



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

MARCO DE RESILIÊNCIA CONTRA O CRIME ORGANIZADO NA ÁFRICA
OCIDENTAL 2023 – ESTUDO DA SITUAÇÃO

Os grupos de autodefesa como resposta à criminalidade e aos conflitos na África Ocidental: Aprender com as experiências internacionais

Romain Le Cour Grandmaison, Flore Berger, Kingsley Madueke,
Lucia Bird Ruiz Benitez de Lugo e Lyes Tagziria



Resumo

Os grupos de autodefesa proliferaram em toda a África Ocidental. Embora as comunidades locais os considerem frequentemente como as principais fontes de resiliência, estes grupos suscitam muitas vezes grandes preocupações políticas e de segurança. Dado o seu enraizamento em muitos contextos da região, o presente relatório descreve os ensinamentos que podem ser retirados das experiências transcontinentais para a criação de um quadro mais eficaz para atenuar os riscos e aproveitar os benefícios dos grupos de autodefesa.

Recomendações

- A CEDEAO deve tirar partido do seu papel enquanto entidade que fixa normas a nível regional através da adoção e promoção de uma carta regional de princípios para a regulamentação dos grupos armados de autodefesa.
- Os Estados devem dar prioridade a diagnósticos e diálogos para restabelecer a confiança entre o Estado, as comunidades e os grupos de autodefesa.
- Há várias considerações fundamentais que devem ser tidas em conta quando os Estados adotam uma estratégia de absorção ou legalização dos grupos de autodefesa.
- A impunidade dos membros dos grupos de autodefesa deve ser contestada de forma efetiva e pública, dando ênfase às narrativas em torno da responsabilização, com o estabelecimento de mandatos claros.
- Os mecanismos que a comunidade e a sociedade civil utilizam para supervisionar os grupos de autodefesa devem ser reforçados, sendo que os decisores políticos nacionais devem estar abertamente envolvidos nos mesmos.
- Importa elaborar programas de desmobilização e “estratégias de saída” que estejam claramente definidos para garantir uma paz sustentável a longo prazo.



OCWAR-T

Crime Organizado: A Resposta da África Ocidental ao Tráfico

Introdução

Os grupos de vigilantes multiplicaram-se em toda a África Ocidental, tornando-se uma grande preocupação política e de segurança em alguns Estados. O aparecimento destes grupos é o resultado do descontentamento e da desconfiança acumulados dos cidadãos em relação às autoridades públicas e da incapacidade destas últimas para darem respostas eficazes à violência e à criminalidade nos respetivos países.

Embora os grupos de autodefesa sejam há muito comuns em vários países da região, ao longo da última década tornaram-se elementos mais proeminentes nas respostas nacionais e locais à violência, seja esta motivada principalmente por conflitos armados ou pela criminalidade. Historicamente enraizada nas mobilizações comunitárias, a criação de grupos de vigilantes patrocinados pelo Estado tem sido uma tendência recente, particularmente desde 2020, sublinhando a complexa relação entre as autoridades governamentais e estes grupos. Os Amotekun na Nigéria e os *Volontaires pour la Défense de la Patrie* (Voluntários para a Defesa da Pátria, VDP) no Burquina Fasso são apenas dois exemplos que serão analisados neste relatório.

A abordagem de criar novos grupos de autodefesa estabelecidos pelo Estado ou de absorver os grupos de autodefesa existentes nas estruturas do Estado tornou-se uma parte central de uma tendência mais vasta de externalização da segurança pública. Tal como demonstram os ensinamentos retirados da América Latina, esta situação acarreta o risco de alimentar o poder dos homens-fortes, que acabam por competir pelos recursos locais e por recorrer a mercados lícitos e ilícitos para maximizar o seu poder e manter a sua posição como representantes do governo. Embora a decisão de colaborar com grupos armados locais não estatais, ou mesmo de os criar, possa parecer eficiente a curto prazo — por exemplo, se contribuir para uma diminuição súbita dos homicídios — essa decisão deslegitima o Estado como único garante da ordem e da segurança, constituindo uma ameaça crucial à estabilização a longo prazo e à redução da violência.

Os riscos intrínsecos do aparecimento de grupos de autodefesa estão a cristalizar-se em toda a África Ocidental, com esses grupos a aumentarem os ciclos de violência existentes. Mais especificamente, embora a criminalidade violenta possa constituir uma das principais motivações para a incorporação de grupos de autodefesa, não raras vezes estes grupos acabam por se envolver progressivamente mais em atividades ilícitas. Nestes casos, os grupos de autodefesa tendem a transformar-se gradualmente em configurações de segurança híbridas que reúnem agências de segurança do Estado e grupos de segurança civis, cujas atividades e rendimentos provêm de fluxos de receitas que incluem a extorsão, o tráfico e o roubo para assegurar o financiamento de operações de patrulha, o destacamento de homens armados e o pagamento de salários diminutos.

O presente relatório descreve os contextos e a evolução dos grupos de autodefesa no México, no Burquina Fasso e na Nigéria e analisa as características que permitem a sua emergência, bem como os quatro principais riscos do recurso a grupos de autodefesa. Em seguida, passamos a avaliar os quadros de resposta proeminentes e os ensinamentos que podem ser retirados das experiências transcontinentais para a criação de um quadro mais eficaz para atenuar os riscos e aproveitar os benefícios dos grupos de autodefesa.

O relatório não defende a utilização de grupos de autodefesa como instrumento para combater a criminalidade ou os conflitos. Em vez disso, adota uma abordagem pragmática, partindo do princípio de que os grupos de autodefesa já são elementos enraizados da resposta a estes fenómenos interligados nas duas regiões em estudo. As recomendações destinam-se, portanto, às instituições regionais, aos estados e à sociedade civil em contextos onde já existem grupos de autodefesa.

A criação de novos grupos de autodefesa estabelecidos pelo Estado ou a absorção dos grupos de autodefesa existentes nas estruturas do Estado tornou-se uma parte central de uma tendência mais vasta de externalização da segurança pública

Grupos de autodefesa, vigilantes, polícia comunitária e muito mais: Uma nota sobre a terminologia

As características dos grupos de autodefesa podem diferir substancialmente. Estes grupos podem ser apoiados por leis comunitárias ou não; podem ter armamento pesado ou estar completamente desarmados; podem ser criados e/ou patrocinados pelo Estado; ou podem começar organicamente sem o apoio das autoridades. Pretendemos compreender melhor as tendências comuns dos grupos de autodefesa, entendidos como movimentos coletivos de cidadãos que partilham o objetivo de proporcionar segurança e proteção nas suas comunidades, sem imporem — pelo menos inicialmente — autonomia, secessão ou qualquer agenda insurreta, dando especial atenção às tendências recentes de absorção e apoio do Estado a esses grupos.

Atendendo à ênfase que colocamos na economia política do vigilantismo, o presente relatório utiliza “grupos de autodefesa”, “grupos de vigilantes”, “polícia comunitária” e outros termos de forma imparcial, de acordo com os contextos locais específicos. Contudo, o termo “grupo de autodefesa” é utilizado de forma mais ampla para designar os agentes de segurança não estatais cujo papel declarado (quer seja executado na prática ou não) é a defesa da comunidade.

As partes interessadas da África Ocidental identificaram os grupos de autodefesa como, simultaneamente, um fator de conflito e uma fonte de resistência face às ameaças à segurança.¹ Este paradoxo merece ser aprofundado. Embora as experiências em toda a região, incluindo no Burquina Fasso e em alguns estados nigerianos, mostrem que a presença de grupos de vigilantes reduziu efetivamente a criminalidade e a violência, muitas análises demonstram que a falta de responsabilização dos grupos perante o Estado ou as suas comunidades levou ao seu envolvimento em múltiplas atividades criminosas, incluindo extorsão e esquemas de proteção, participação em mercados ilícitos e prática de violações dos direitos humanos e abusos de poder, muitas vezes com contornos étnicos, exacerbando assim as tensões intercomunitárias.

Metodologia

Enquanto estudo de caso comparativo, um dos principais objetivos da metodologia era reunir vozes de diferentes contextos para partilhar experiências, conhecimentos e recomendações. Assim, esta análise aprofundada dos grupos de vigilantes centra-se nos debates de uma mesa redonda virtual realizada em maio de 2023 com peritos do meio académico e de instituições de investigação com conhecimentos sobre o México, a Nigéria e o Burquina Fasso. Incluiu também peritos da GI-TOC sobre o tema do vigilantismo.

Para complementar as discussões do grupo de foco, vários peritos externos elaboraram cinco livros brancos para o contexto da África Ocidental. Estes livros brancos centraram-se nas formas como os decisores políticos nacionais na África Ocidental, em particular na Nigéria e no Burquina Fasso, podem aprender com as respostas aos grupos de autodefesa no México: em primeiro lugar, para mitigar os riscos colocados pela proliferação de grupos de autodefesa e, em segundo lugar, para aproveitar quaisquer benefícios potenciais que estes possam produzir.

Ao reunir estudos de caso da África Ocidental e da América Latina, o presente estudo explora os ensinamentos que os decisores políticos podem retirar de comparações intercontinentais e apresenta recomendações para gerir os riscos associados à proliferação de grupos de autodefesa, aproveitando ao mesmo tempo quaisquer benefícios potenciais que estes possam oferecer à região da África Ocidental.

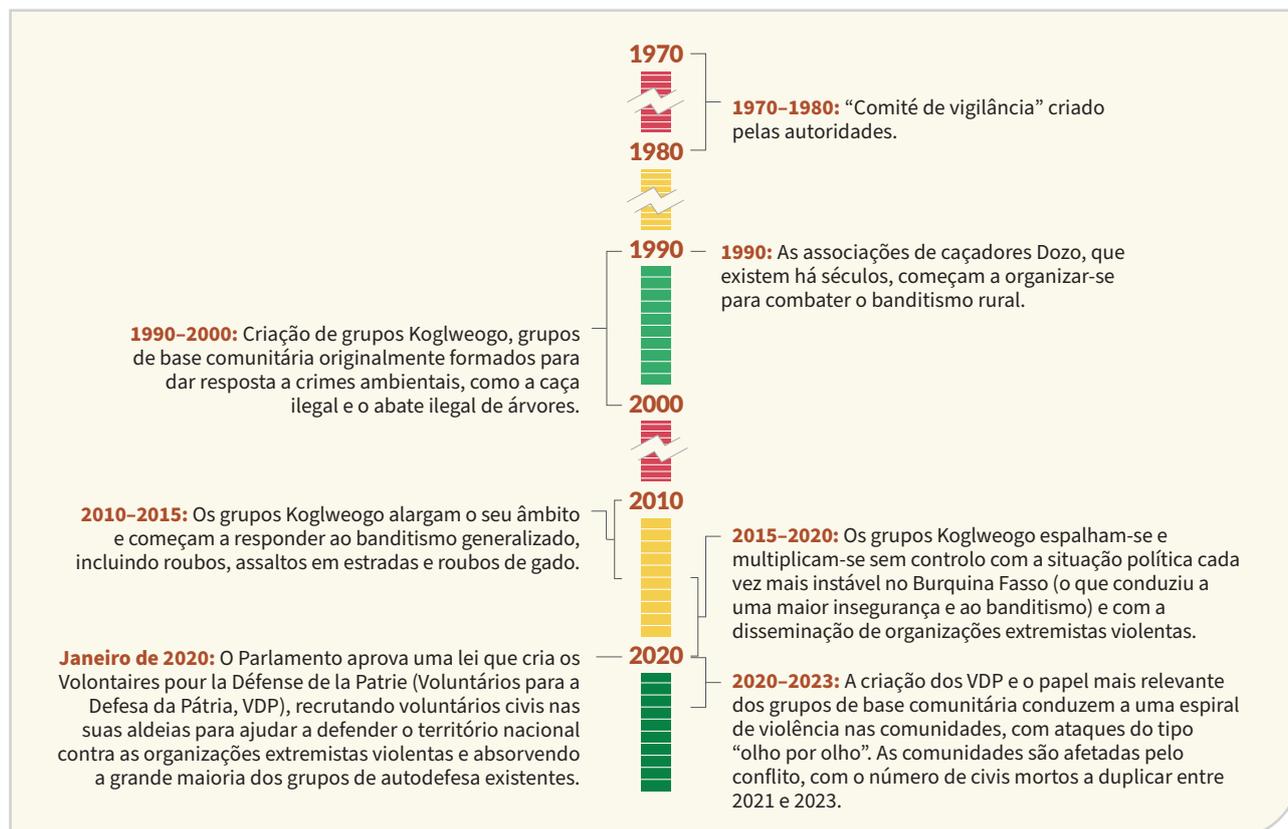
Vigilantismo na África Ocidental

Embora o vigilantismo tenha uma miríade de manifestações em toda a África Ocidental, concentramo-nos nos cenários deste fenómeno na Nigéria e no Burkina Fasso. Estes partilham muitas semelhanças — como se descreve a seguir — mas também têm várias diferenças fundamentais, duas das quais vale a pena destacar. Um aspeto crucial é o facto de a maioria dos grupos de autodefesa, tanto no Burkina Fasso como na Nigéria, terem sido criados como respostas locais à criminalidade e ao banditismo. No Burkina Fasso, porém, os VDP evoluíram principalmente em resposta à ameaça crescente do extremismo violento. A maioria dos grupos de autodefesa na Nigéria mantém uma forte orientação de combate à criminalidade.² Distinguindo ainda mais os dois contextos, os VDP burquinenses têm o apoio do governo federal, enquanto os grupos de vigilantes afiliados ao governo na Nigéria operam sobretudo a nível subnacional em estados ou regiões específicos.³ Estas diferenças no objetivo principal e na natureza do apoio governamental são fundamentais para uma comparação diferenciada da sua dinâmica.

A evolução dos grupos de autodefesa no Burkina Fasso

Os grupos de autodefesa, sob várias formas, sempre fizeram parte das respostas comunitárias à criminalidade e à insegurança no Burkina Fasso. Contudo, a sua importância tem vindo a aumentar desde 2014 e desde o fim do regime de Blaise Compaoré. A queda de Compaoré conduziu a instabilidade política, a um golpe militar falhado, a uma insegurança generalizada e a um aumento da criminalidade e do banditismo. Em todo o país, as comunidades rurais responderam à incapacidade do Estado de garantir a sua segurança através da formação de grupos de autodefesa, frequentemente designados por Koglweogo, que significa “guardiões do mato” em Mossi, a língua local.⁴ Definindo-se a si próprios como “observadores” ou “protetores”, a autolegitimação dos grupos Koglweogo baseia-se no seu contributo para a resolução de crimes e para a proteção das comunidades contra a criminalidade de baixo nível e o banditismo, como o roubo de motociclos, gado e outros bens comerciais.⁵ Estes grupos são organizados a nível das aldeias e dirigidos principalmente por voluntários que foram eles próprios vítimas de violência ou de roubo.⁶

Gráfico 1: Criação de grupos de autodefesa no Burkina Fasso



Fonte: Autores

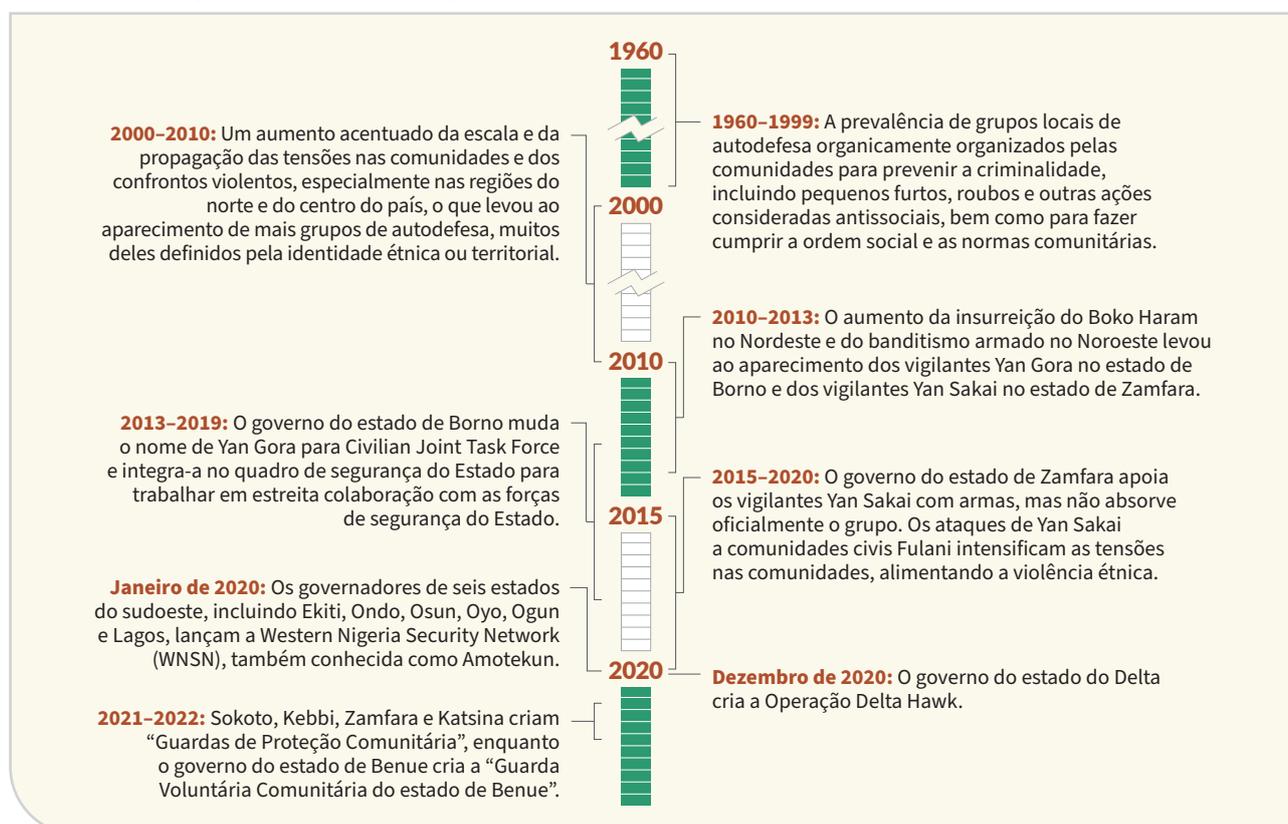
A partir de 2018, os grupos extremistas violentos que operam no Mali — em particular o Jama’at Nasr al-Islam wal Muslimin (JNIM) — expandiram-se cada vez mais para o Burquina Fasso e a situação de segurança em todo o país deteriorou-se drasticamente. Os grupos Koglweogo tornaram-se elementos cada vez mais proeminentes na resposta a este conflito. Ao lançarem represálias contra as comunidades Fulani na sequência de ataques violentos de grupos extremistas, como se verá mais adiante, tornaram-se também os principais impulsionadores da intensificação dos ciclos de violência nas comunidades. O primeiro destes massacres de vingança ocorreu em Yirgou, em janeiro de 2019.

Cronologia: Criação de grupos de autodefesa no Burquina Fasso

Em 2020, à medida que o território nacional caía cada vez mais nas mãos de grupos extremistas violentos, o Parlamento burquinense aprovou uma lei que criou os VDP, recrutando voluntários civis nas suas aldeias para ajudar a defender o país e absorvendo a grande maioria dos grupos de autodefesa existentes.⁷ As ações dos VDP, tal como as dos Koglweogos, aumentaram a violência nas comunidades. O número de civis mortos duplicou entre 2021 e 2023 (de aproximadamente 750 para 1 500); em 2023, um terço destas mortes foram atribuídas à violência armada das forças do Estado ou dos seus auxiliares.⁸ Os membros dos VDP também se envolveram em comportamentos criminosos, tais como extorsão de fundos, raptos para obtenção de resgate e roubo de gado.⁹

A criação dos VDP pelo Estado visava também obter o controlo dos grupos de autodefesa existentes. Embora originalmente se pretendesse que fosse representativo de todas as comunidades,¹⁰ os VDP refletem amplamente as etnias em consonância com os Koglweogos (principalmente Mossi e Gourmantché) e os Dozo, outro grupo proeminente.¹¹ Embora estes grupos não tenham desaparecido e nem todos os membros tenham sido integrados nos VDP, os que o fizeram receberam armas, formação e um salário e operaram legalmente como auxiliares das Forças de Defesa e Segurança. No final de 2022, o governo militar do Burquina Fasso reafirmou o papel central desempenhado pelos VDP, declarando que este grupo continuará a ser o centro da sua estratégia de segurança e anunciando que 90 000 cidadãos se tinham inscrito na última campanha de recrutamento.¹²

Gráfico 2: Absorção pelo Estado e criação de grupos de autodefesa na Nigéria



Fonte: Autores

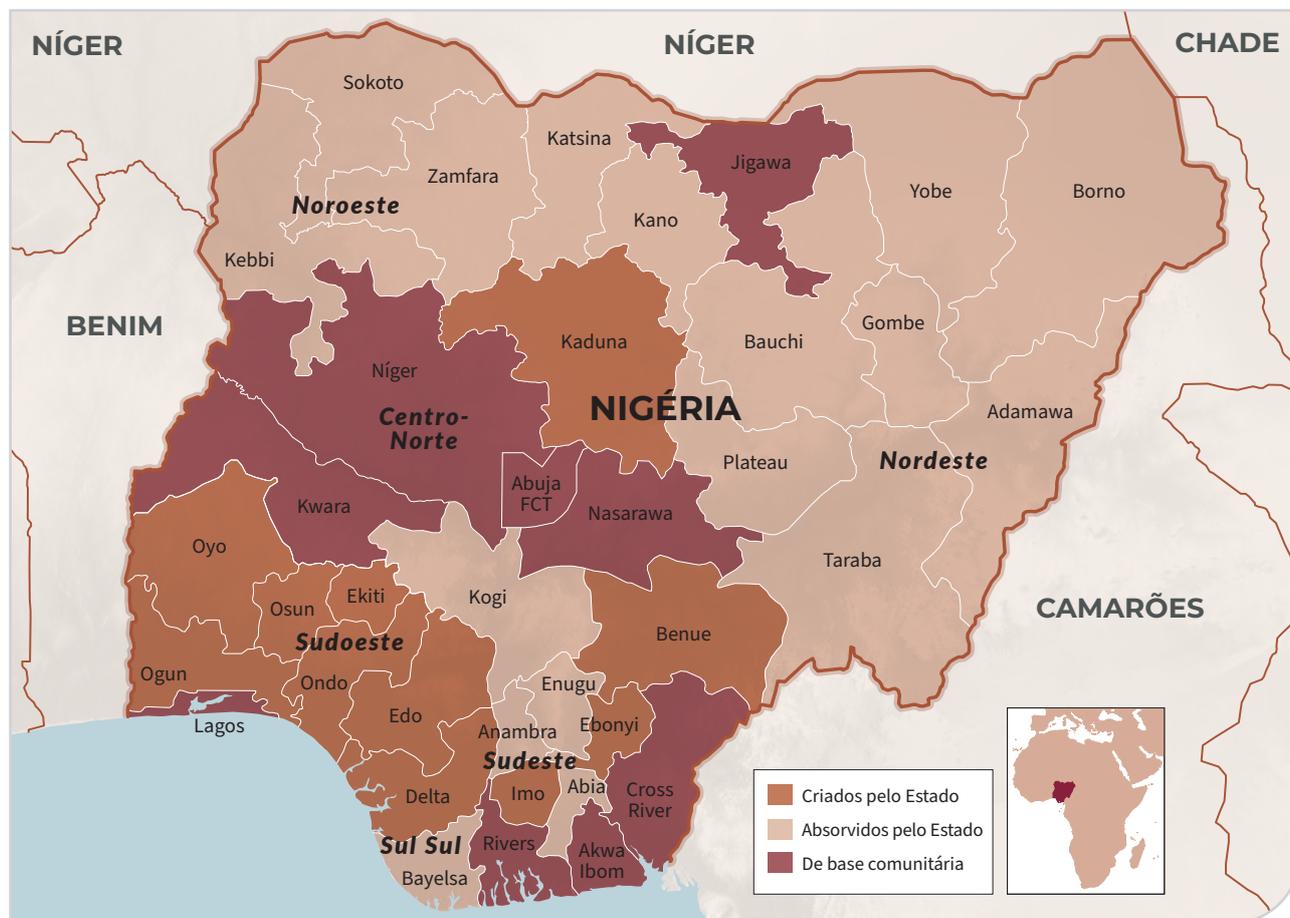
A evolução dos grupos de autodefesa na Nigéria

Os grupos de vigilantes na Nigéria podem ser descritos em termos gerais como respostas locais de base comunitária às lacunas de segurança causadas pelo aumento da criminalidade, pelos conflitos nas comunidades e pela insegurança.¹³ Por exemplo, é tradição das comunidades do norte da Nigéria organizarem homens voluntários em grupos de vigilantes conhecidos como Yan Banga para combater crimes como o roubo, o assalto à mão armada e, desde cerca de 2011, o banditismo armado.¹⁴ Trabalhando sob a supervisão de associações de moradores e líderes comunitários, esses grupos estão altamente localizados e permanecem em grande medida sem ligação ao Estado.

Cronologia: Absorção pelo Estado e criação de grupos de autodefesa na Nigéria

Em 2013, o governo do estado de Borno assumiu um maior controlo sobre os grupos de vigilantes locais. O Yan Gora, um grupo de base comunitária em Maiduguri, inicialmente formado para combater os insurretos do Boko Haram, foi integrado no quadro de segurança do Estado.¹⁵ Na altura, tratou-se de um caso isolado mas, desde 2020, tornou-se uma tendência replicada noutras partes do país. Em Kaduna, o governo estadual incorporou os vigilantes existentes nos recém-criados Serviços de Vigilantes do estado de Kaduna em 2020. Do mesmo modo, o governo do estado de Zamfara criou a Guarda de Proteção Comunitária em junho de 2022, assimilando os grupos de vigilantes existentes no aparelho de segurança oficial. Estas iniciativas demonstram um esforço dos governos estaduais para integrar os grupos de autodefesa nas suas estratégias de segurança.

Gráfico 3: Grupos de vigilantes criados pelo Estado, absorvidos pelo Estado e de base comunitária na Nigéria



Nota: O cenário dos vigilantes na Nigéria é complexo, com a maioria dos estados a apresentar uma mistura de grupos de vigilantes criados pelo Estado, absorvidos pelo Estado e de base comunitária. Para cada área, o mapa destaca a forma predominante de grupo de vigilantes sem que tal implique a ausência de outros.

Fonte: Entrevistas da GI-TOC e relatórios dos média

Além de as autoridades governamentais terem procurado assumir cada vez mais o controlo dos grupos de vigilantes existentes, tem havido igualmente, desde 2020, um aumento do número de grupos de vigilantes criados pelo Estado.¹⁶ Em janeiro de 2020, os governadores de seis estados do sudoeste uniram forças para criar a Rede de Segurança da Nigéria Ocidental, popularmente conhecida como Operação Amotekun. Foram introduzidas iniciativas semelhantes em várias regiões do país, nomeadamente a Operação Delta Hawk no estado do Delta em dezembro de 2020, a Operação Shege Ka Fasa no norte da Nigéria em fevereiro de 2020 e a Guarda Comunitária Voluntária do estado de Benue em 2022.¹⁷

Compromissos míopes e mal planeados para armar grupos de autodefesa estabelecidos pelo Estado têm sido contrários aos regulamentos federais, causando disputas entre os governos estaduais e federal que desviam a atenção de uma resposta unificada às ameaças à segurança. O facto de os estados não aplicarem mandatos limitados para os “seus” grupos de autodefesa também abriu a porta ao desvio de missão, com os grupos de autodefesa a serem utilizados contra uma gama extremamente vasta de crimes, incluindo cibercrimes não violentos.¹⁸

Vigilantismo no México

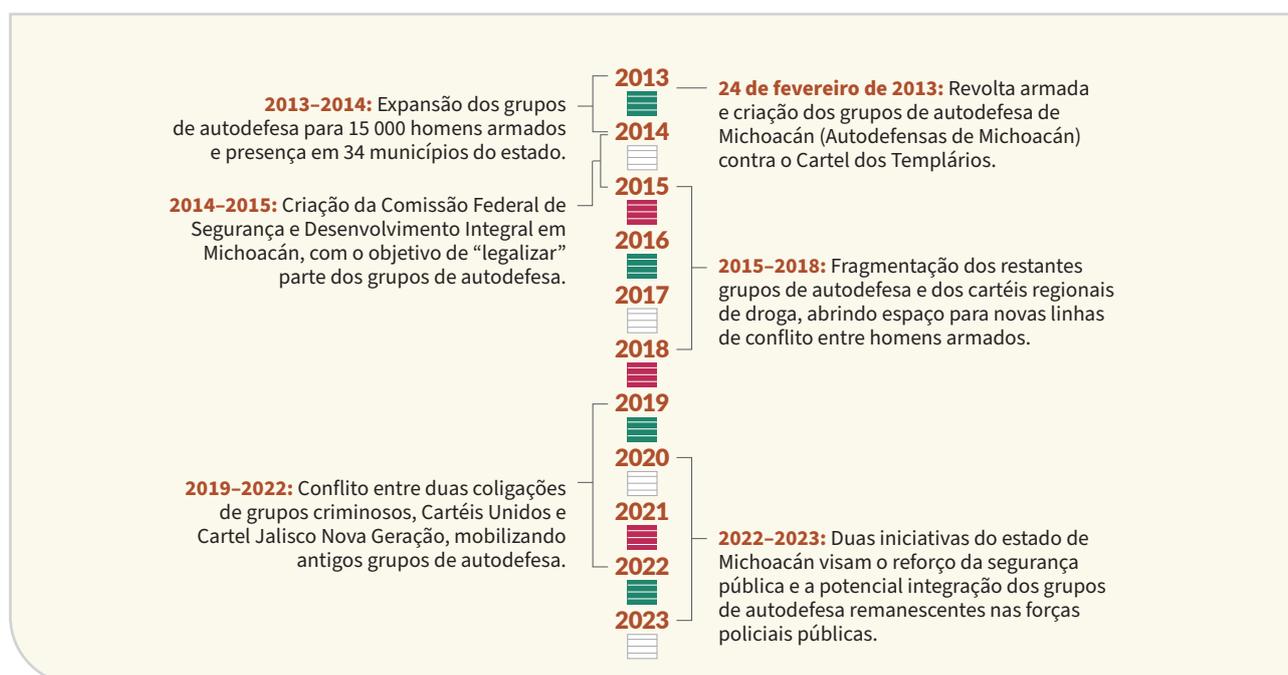
A prevalência de grupos de autodefesa e de vigilantes não é exclusiva da África Ocidental. O México tem também uma longa história de mobilização da segurança dos cidadãos, estreitamente ligada ao reconhecimento pelo Estado dos direitos dos grupos indígenas.¹⁹

Cronologia: Criação de grupos de autodefesa em Michoacán, México

Desde o início da década de 1990, o fenómeno das forças policiais comunitárias tem sido particularmente acentuado no estado de Guerrero, atingindo o seu pico por volta de 2010 e estendendo-se a, pelo menos, 15 outros estados do México. Em 2020, os estudos registaram a presença de 106 grupos armados de autodefesa em 17 estados.²⁰

Estas mobilizações comunitárias tiveram o maior número de membros em Guerrero e Michoacán: cerca de 20 000 em cada estado no seu auge. Consequentemente, os dois estados encontram-se no centro dos debates sobre o estatuto jurídico e a designação deste tipo de grupos, o que os deixa em boa posição

Gráfico 4: Criação de grupos de autodefesa em Michoacán, México



Fonte: Autores

para servirem de áreas de comparação na análise das respostas. Estes grupos, mais frequentemente designados por “polícia comunitária” ou “patrulhas comunitárias” (*rondas comunitarias*), são legalmente reconhecidos pela Constituição mexicana, que reconhece “o direito dos povos indígenas à autodeterminação e, conseqüentemente, o direito à autonomia” e “a aplicar os seus próprios sistemas jurídicos para regular e resolver os seus conflitos internos”.²¹ Estas forças policiais comunitárias são responsáveis pela segurança local e as suas ações são — pelo menos em teoria — protegidas pela capacidade jurídica das comunidades indígenas de criarem sistemas de proteção do seu território, das suas populações e dos seus recursos.²² Estes grupos, com diferentes capacidades de mobilização de pessoal, partilham uma característica fundamental: os seus membros pertencem a uma comunidade indígena reconhecida.

As *autodefensas de Michoacán* (grupos de autodefesa de Michoacán) marcaram um desvio deste alinhamento quando surgiram em 2013 para combater o Cartel dos Templários, uma organização criminosa que dominava o estado de Michoacán. As *autodefensas* não pertenciam às comunidades indígenas. Embora alguns dirigentes não tenham hesitado em aludir às mobilizações indígenas como fonte de inspiração, as comunidades não subscreveram o movimento de *autodefensa* nem apoiaram as suas revoltas. Após dois anos de mobilização, que envolveu mais de 15 000 homens armados, os grupos conseguiram desmantelar com êxito o cartel.

Durante todo o movimento de *autodefensa* — e, em alguns casos, ainda hoje — os líderes de Michoacán utilizaram indistintamente os termos “polícia comunitária” e “*autodefensa*”. Porém, a diferença não é meramente semântica. A utilização de “polícia comunitária” reflete o desejo dos líderes de se apropriarem de um rótulo que tem subjacente um quadro legal e está ligado a um campo lexical e simbólico conhecido. As *autodefensas* — assim como os cartéis de droga — utilizaram esta tática para aumentar a sua legitimidade aos olhos da comunidade, do Estado e do governo nacional. A tática não conferiu às *autodefensas* a legitimidade institucionalizada das organizações indígenas, mas estas têm tido algum sucesso na utilização destes rótulos para contornar a lei. As *autodefensas*, inseridas no seu contexto mais alargado, constituem o estudo de caso mexicano central na presente análise.

A nossa investigação no México e a análise mobilizada para o presente relatório comparativo centraram-se exclusivamente nos grupos não indígenas, nomeadamente nas *autodefensas* de Michoacán. O seu nível sem precedentes de mobilização, poder de fogo e envolvimento político fazem delas o estudo de caso mais forte para o fenómeno no México. São características dos grupos de autodefesa, nomeadamente pelo seu envolvimento comprovado em atividades ilícitas, pelas suas relações complexas tanto com organizações criminosas como com autoridades públicas e pela sua capacidade de influenciar o rumo da política a nível local, regional e federal.

As *autodefensas* procuraram cumprir o papel que o Estado não tinha desempenhado na proteção das comunidades contra a violência, a criminalidade organizada e a extorsão, ao mesmo tempo que pediam ao governo que as apoiasse política, financeira e militarmente. De certa forma, este é o paradoxo dos grupos de autodefesa: professam pertencer a uma tradição de localismo e autoajuda e fazem justiça pelas próprias mãos, querem simultaneamente satisfazer a exigência da comunidade de mais presença do Estado e ter uma maior intervenção.²³

Em Michoacán, as exigências que os grupos fizeram ao Estado foram parcialmente satisfeitas. À medida que as *autodefensas* enfrentavam o cartel em numerosos confrontos violentos, o governo federal apoiou o seu esforço e lançou um processo de negociação sem precedentes com as mesmas. No final de 2014, as *autodefensas* foram parcialmente

A trajetória das *autodefensas* mexicanas demonstra os riscos inerentes ao apoio a grupos de autodefesa: os próprios grupos podem assumir o papel central de autores de crimes e violência

legalizadas e afiliadas ao Estado através da sua absorção por uma força policial regional recém-criada, a Fuerza Rural (Força Rural).²⁴ Tal conduziu a uma desmobilização gradual dos civis armados e a um regresso progressivo da polícia federal e das forças armadas às zonas onde o seu alcance era extremamente limitado antes de 2013.

No entanto, este apoio estatal não foi acompanhado de uma estratégia institucional a longo prazo e desapareceu rapidamente. Os líderes dos grupos, que foram progressivamente atuando como homens-fortes e chefes políticos mais autónomos, acumularam poder através de atividades não só lícitas como também ilícitas, incluindo o tráfico de droga e a extorsão, ocupando efetivamente o vazio deixado pelo desmantelado Cartel dos Templários.²⁵ Mais de dez anos após o surgimento das *autodefensas*, Michoacán continua a ser um dos estados mais violentos do México. De facto, a situação parece estar a deteriorar-se. Em 2021, o estado registou as piores taxas de homicídios, crimes violentos, crimes com armas de fogo e criminalidade organizada desde 2015.²⁶

A trajetória das *autodefensas* demonstra os riscos inerentes ao apoio a grupos de autodefesa: os próprios grupos podem assumir o papel central de autores de crimes e violência. Esta forma de externalização da segurança pública pode dar poder aos homens-fortes, permitindo-lhes competir pelos recursos locais e assegurar violentamente uma posição como representantes do governo, abandonando as promessas que fizeram inicialmente às comunidades.

Gráfico 5: Tipologias dos grupos de autodefesa e estruturas de supervisão no México, na Nigéria e no Burquina Fasso

Tipologia do grupo de autodefesa	Estrutura de supervisão
MÉXICO	
Criado pelo Estado a nível regional	Líderes locais encabeçam cada grupo, em cada município onde um grupo é criado; em certos casos, são criados comités de cidadãos para acompanhar as ações dos grupos, mas estes tendem a ser desmantelados após alguns meses; entre 2013 e 2015, estão ativos uma coordenação regional de autodefesa e um porta-voz, antes de desaparecerem.
Absorvido pelo Estado	Criação da Força Rural em 2014, uma nova força policial sob a supervisão do Governo Federal, do Ministério Federal da Segurança Pública e do Ministério da Defesa. Entre 2014 e 2015, a Força Rural ficou sob a supervisão do governo do estado de Michoacán, antes de ser progressivamente desmantelada a partir de 2015.
De base comunitária	Assembleias comunitárias, comités de cidadãos e líderes comunitários eleitos (por exemplo, comissários).
NIGÉRIA	
Criado pelo Estado	Conselhos diretivos constituídos por representantes das agências de segurança, dos ministérios estaduais da justiça, dos comandos da polícia estadual e dos gabinetes dos secretários dos governos estaduais, do Departamento de Serviços do Estado, dos ministérios estaduais da juventude, das associações de desenvolvimento comunitário e dos assistentes executivos estaduais para a segurança.
Absorvido pelo Estado	Ministérios da Justiça, comités de segurança, governantes tradicionais, chefes de bairro e chefes de divisão da polícia.
De base comunitária	Governantes tradicionais, chefes de bairro, fórum de anciãos, associações de jovens.
BURQUINA FASSO	
Criado pelo Estado	Forças Armadas Nacionais (FAN), Forças de Segurança Interna (FSI), Ministério da Defesa, Tribunal Militar.
De base comunitária	O movimento é dirigido por um líder consuetudinário ou comunitário, sendo que alguns (Koglweogo) estruturam-se em torno de um chefe de gabinete, um conselho de anciãos e um conselho supremo nacional, enquanto outros (Dozo) criaram um Conselho Superior.

Fonte: Entrevistas da GI-TOC e fontes dos media

Dada a longevidade e a relevância das *autodefensas* no cenário de segurança do México, os desafios que ainda colocam à estabilidade política e à intervenção do Estado, bem como a multiplicidade de respostas tentadas, o seu caso pode proporcionar ensinamentos importantes para os decisores políticos na África Ocidental. Tal como no México, alguns grupos nigerianos e burquinenses foram criados com o objetivo explícito de dar resposta a um aumento da atividade criminosa e nasceram do ressentimento social face à incapacidade do Estado para resolver a insegurança.

Por que razão surgem os grupos de autodefesa: Análise das principais características do ambiente propício

A criação de grupos de autodefesa deve-se, em grande medida, à incapacidade do Estado de garantir a segurança e ao consequente sentimento de abandono e falta de confiança dos cidadãos nas autoridades. Esta situação alimenta o desejo de controlo local sobre as questões de segurança e fundamenta a capacidade dos grupos para atuarem como executores de contratos sociais e normas morais, o que, por sua vez, lhes permite aparecer como legítimos prestadores de serviços de segurança aos olhos da população.

Em todos os estudos de caso, o localismo é uma fonte central de legitimidade dos grupos de autodefesa. No México, todos os membros das *autodefensas* se declaravam orgulhosamente oriundos das comunidades pelas quais lutavam, o que refletia um sentimento de pertença e de objetivo. A segurança é repetidamente descrita como um serviço que tem de ser prestado pelos habitantes locais por múltiplas razões: morais, porque os vigilantes apresentam as suas ações como necessárias; políticas, porque o Estado é visto como corrupto e inepto (e, no caso do México, aliado dos cartéis); e logísticas, porque só os habitantes locais conhecem o terreno, os autores dos crimes, como operam e onde podem ser encontrados. Outros elementos do conhecimento local — incluindo a familiaridade com os costumes e a língua — posicionam os grupos de autodefesa como parceiros essenciais das forças de segurança do Estado, ajudando a colmatar o fosso entre estas e as comunidades que servem. A pretensão de “ser local” pretende vincar uma separação fundamental em relação às “pessoas de fora”, uma categoria em que o governo do Estado geralmente se insere.

Os grupos de vigilantes tendem a ser criados não necessariamente onde as autoridades do Estado estão totalmente ausentes, mas antes onde o seu envolvimento parece parcial, distante ou surge apenas sob a forma de destacamento de forças armadas



As comunidades locais mostram o seu apoio às autodefensas que lutam contra o Cartel dos Templários

As autoridades devem abordar as condições iniciais de agitação, em vez de dependerem das suas relações com os líderes locais

Estes grupos tendem a ser criados não necessariamente onde as autoridades do Estado estão totalmente ausentes, mas antes onde o seu envolvimento parece parcial, distante ou surge apenas sob a forma de destacamento de forças armadas, seja no contexto da guerra contra a droga no México ou das estratégias de combate à insurreição na África Ocidental. Neste caso, os cidadãos queixam-se mais da qualidade da presença do Estado e das percepções de corrupção, sendo que muitas vezes apelam a uma maior presença do Estado. No México, por exemplo, as *autodefensas* aboliram o controlo do Cartel dos Templários,

nomeadamente através da eliminação ou expulsão dos seus membros. No entanto, as *autodefensas* combinavam o seu zelo pela autoridade e pela ação com um apelo à intervenção do governo federal enquanto derradeiro garante da lei. Este paradoxo é uma tensão que acompanha a maioria dos grupos de vigilantes, no México e noutros países, onde os movimentos de cidadãos fora da lei “violam a lei para a fazer cumprir”.²⁷

Assim, no Burquina Fasso, não é o chamado “vazio de segurança” ou a “incapacidade de funcionamento do Estado moderno” que explica a ascensão de grupos de autodefesa como os Koglweogos: é mais uma competição pelo poder entre vários atores no domínio da segurança.²⁸ Os Koglweogos consideram que o Estado é ineficiente ou não está disposto a atuar contra a insegurança.²⁹ É neste contexto que, embora se saiba que atuam de forma brutal e à margem das considerações relativas aos direitos humanos, os grupos Koglweogo são há muito considerados eficientes pelas comunidades, pelas autoridades e pelas Forças de Defesa e Segurança.³⁰ As comunidades também os veem como corajosos e movidos pelo desejo de defender a sua aldeia, em vez de grupos que procuram ganhos pessoais.³¹

Do mesmo modo, a popularidade dos grupos de autodefesa na Nigéria é sustentada pela percepção dos seus êxitos no combate à insegurança, em parte devido ao seu muito apregoado conhecimento local. Tal como acima descrito, alguns governos estaduais integraram grupos de autodefesa num esforço para aumentar a aceitação local e o apoio ao governo e às suas forças.³² Alguns estados procuraram reproduzir essa legitimidade e reforçar os seus laços comunitários dando um passo em frente e criando novos grupos.

Assim, os grupos de vigilantes associam a sua legitimidade a um sentido de eficiência. Com o tempo, desenvolvem um conjunto de práticas, como a mobilização rápida, a ocupação territorial e o patrulhamento armado, e um sentimento coletivo mais difuso mas poderoso de ajuda mútua e de pertença. Contudo, tal abre uma porta — como aconteceu no México — para que os governos comecem por delegar funções básicas de segurança quase inteiramente a atores não estatais e, depois, façam dos líderes da autodefesa os únicos interlocutores no terreno, negligenciando os seus deveres de recuperar a confiança, a aceitação e a legitimidade dos cidadãos que permanecem escondidos atrás dos homens-fortes. Por conseguinte, as autoridades devem procurar recuperar a sua posição nos territórios em causa com programas que abordem, por exemplo, as condições iniciais de agitação, em vez de dependerem das suas relações com os líderes locais.

A proliferação de grupos de autodefesa é mais bem entendida como parte de uma multiplicação mais ampla de atores armados não estatais que desafiam a integridade territorial de um Estado, contribuem para fraturar o monopólio da violência do Estado central e representam ameaças para as comunidades locais que, com a sua criação, deveriam servir. Não se trata de ignorar que esses grupos também podem — até certo ponto — desempenhar funções de segurança eficazes, mas os riscos da sua implantação e proliferação, tal como a seguir descritos, têm repetidamente posto em causa o seu impacto global.

Avaliação dos principais riscos associados aos grupos de autodefesa

Proliferação de armas de fogo e tráfico de armas

A proliferação de grupos de autodefesa tende a aumentar a procura de armas de fogo que é, em grande medida, satisfeita através da oferta ilícita. No México, por exemplo, a revolta dos grupos de autodefesa de Michoacán levou à compra maciça de espingardas AR-15 e AK-47. Com a criação de novos grupos civis, milhares de armas de médio e alto calibre entraram em Michoacán. Algumas foram fornecidas (vendidas ou dadas) às *autodefensas* por forças públicas. Até à data, não foi concebida qualquer estratégia pública para o desarmamento dos grupos de autodefesa no México.

A proliferação de grupos de autodefesa tende a aumentar a procura de armas de fogo que é satisfeita através da oferta ilícita



Do mesmo modo, os VDP recebem armas do governo burquinense e a sua criação contribuiu para um afluxo de armas ao Burquina Fasso, principalmente do Mali e do Níger. A procura aumentou acentuadamente desde 2020, tanto por parte dos VDP como, em grande medida, por parte dos civis que pretendem proteger-se da violência das forças do Estado e dos VDP, bem como dos grupos extremistas violentos. Armar os civis e aumentar o número de armas em circulação significa que muitas estão a ser desviadas dos canais oficiais.

No sul da Nigéria, os governos estaduais prometeram repetidamente, em violação dos regulamentos federais, armar os Amotekun, havendo cada vez mais relatos de que os governadores de outros estados poderão estar a fornecer armas a grupos de autodefesa.³³ À medida que o número de grupos armados não estatais se multiplica, as comunidades procuram cada vez mais armar-se para se protegerem, contribuindo ainda mais para a procura de armas.³⁴ Por sua vez, esta proliferação agrava os conflitos existentes, multiplicando a violência.

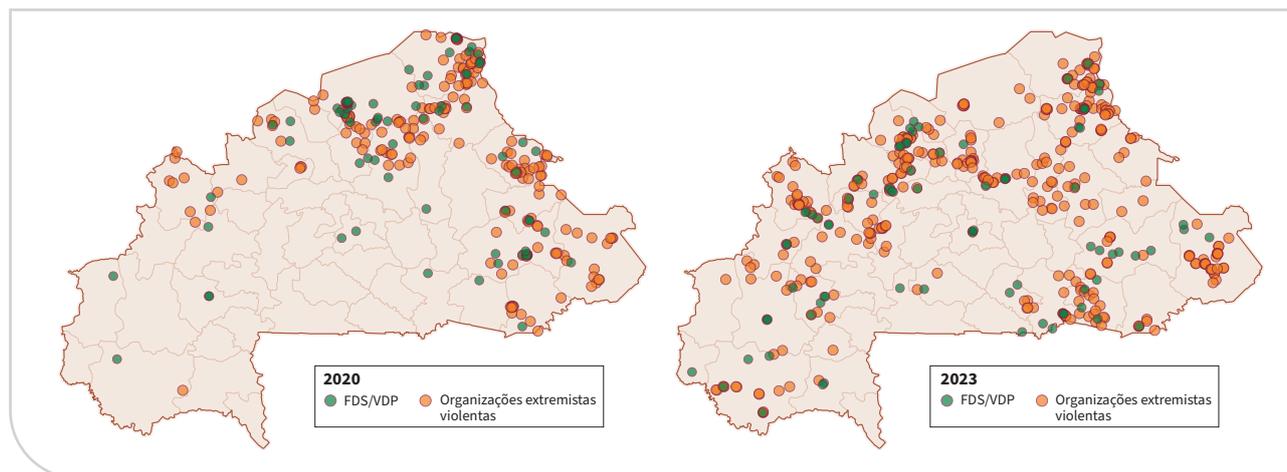
Envolvimento em atividades criminosas

São inúmeros os exemplos de grupos de autodefesa que se envolvem em atividades predatórias e destabilizadoras nas comunidades que supostamente deveriam proteger.³⁵ No México, as *autodefensas* tornaram-se atores importantes nos mercados regionais da droga e da extorsão. Os grupos Koglweogo no Burquina Fasso, criados para combater o crime e o roubo, foram acusados de extorquir as comunidades, pilhar animais e praticar extorsão de proteção contra aqueles que acusam de estarem filiados em grupos extremistas violentos.³⁶

No Burquina Fasso (e no Mali e na Costa do Marfim), as milícias Dozo têm desempenhado um papel importante nas regiões de extração de ouro. Quando o regime de Compaoré caiu, o controlo das minas passou das empresas de segurança privadas para os grupos de autodefesa. Por fim, o poder crescente destes grupos transformou-os em “empresários violentos” de tipo mafioso ou mesmo em milícias armadas.³⁷ Os grupos de VDP também foram acusados de envolvimento em economias ilícitas, como o roubo de gado e o rapto para resgate, tirando partido do seu poder de fogo, das suas posições de autoridade e da falta de responsabilização.³⁸

Na Nigéria, diferentes grupos de autodefesa foram acusados de envolvimento em atividades ilícitas como a extorsão, o assalto à mão armada e o tráfico de droga. Em Zamfara, por exemplo, o grupo Yan Sakai foi acusado de conluio com criminosos e de apor aos residentes o rótulo falso de “bandidos armados” para se apoderar do seu gado.³⁹ Estes incidentes põem em evidência a complexidade e os potenciais abusos de poder destes grupos e a necessidade de monitorização e responsabilização atentas.

Gráfico 6: Violência contra civis, por autor do crime, 2020 vs. 2023 (em 31 de agosto de 2023)



Fonte: Armed Conflict Location and Event Data Project

Violações dos direitos humanos e cultura de impunidade

Os grupos de autodefesa estão normalmente sujeitos a uma formação e supervisão limitadas, a par de um grande poder de fogo e de mandatos frequentemente abrangentes. Esta situação cria um ambiente propício a violações dos direitos humanos. O Amotekun Corps, os VDP e as *autodefensas* foram todos acusados de execuções extrajudiciais e agressões, sendo que os VDP também cometeram raptos e desaparecimentos forçados.⁴⁰ Quando as autoridades estatais tomam medidas limitadas para levar os infratores à justiça, como é comum, tal compromete ainda mais a legitimidade do Estado aos olhos das comunidades e fomenta uma cultura de impunidade.

Alimentar a violência interétnica

Uma vez que os grupos de autodefesa se estabelecem frequentemente segundo linhas étnicas, podem alimentar tensões nas comunidades, amplificando ciclos de violência e criando comunidades vitimizadas que abrem oportunidades de recrutamento para grupos extremistas violentos. No Burkina Fasso, os grupos Koglweogo — com o acordo tácito do Estado — perturbaram o equilíbrio intercomunitário ao exercer responsabilidades policiais. Em particular, o seu papel na resolução de conflitos sobre questões de terra beneficiava normalmente as comunidades Mossi, a etnia dominante no seio dos Koglweogo, em detrimento dos Fulani.⁴¹

Membros do Yan Sakai, um grupo de vigilantes originalmente criado no estado de Zamfara, na Nigéria, em resposta a bandidos armados predominantemente Fulani





Membros do grupo de vigilantes Yan Sakai levam as suas armas para a casa do Governo do estado de Zamfara, enquanto entregavam mais de 500 armas ao Governador do estado de Zamfara, Bello Matawalle, no âmbito dos esforços para aceitar o processo de paz do Governo do estado em Gusau, em 3 de dezembro de 2019. – Há anos que gangues de bandidos atacam as aldeias e aterrorizam as comunidades remotas desta região empobrecida de Zamfara

As tensões aumentaram ainda mais quando os Koglweogo se envolveram no combate à insurreição. Com o pretexto de defenderem as suas comunidades, começaram rapidamente a lançar ataques preventivos contra comunidades vizinhas, predominantemente Fulani, que acusavam de estarem alinhadas com grupos extremistas violentos. Este facto exacerbou as tensões entre as duas comunidades, alimentando ataques do tipo “olho por olho” e uma série de massacres dos dois lados desde o início de 2019,⁴² que continua a ser o ano mais mortífero para os civis no Burquina Fasso. Este exercício discriminatório do poder quase-judicial acabou por fazer com que algumas comunidades visadas procurassem proteção junto de grupos extremistas no país. Em 2020, a criação dos VDP aumentou ainda mais a violência contra civis, consolidando a dinâmica da violência nas comunidades.

Muitos grupos de autodefesa na Nigéria também têm uma forte identidade étnica e envolveram-se em tensões nas comunidades. Por exemplo, por volta de 2011, o grupo Yan Sakai surgiu em comunidades predominantemente Hausa no estado de Zamfara, no noroeste da Nigéria, em resposta a bandidos armados predominantemente Fulani que se dedicavam ao roubo de gado, a raptos e a ataques letais às populações locais. Inicialmente, o Yan Sakai gozava do apoio das comunidades locais, ao ponto de, em junho de 2020, o governo do estado de Zamfara o ter remodelado como Defesa Comunitária (Yan Tsaron Gida) para combater as atividades dos bandidos armados.⁴³ Esta abordagem acabou por se revelar um fracasso. O Yan Sakai começou a lançar ataques indiscriminados contra as comunidades Fulani, independentemente do seu envolvimento em atividades criminosas. Este facto alimentou as tensões entre as comunidades Hausa e Fulani, levando muitos indivíduos Fulani a pegar em armas e alguns a juntarem-se às fileiras dos bandidos armados que o Yan Sakai tinha inicialmente procurado combater.⁴⁴

À semelhança da situação no Noroeste, o grupo regional, homogeneamente loruba, Amotekun — criado pelos governadores dos estados do sudoeste para combater o roubo de gado, os raptos e outros crimes — tem alimentado tensões nas comunidades entre as comunidades loruba e Fulani e também se envolveu em violentos confrontos com grupos Fulani no estado de Oyo.⁴⁵

Em contrapartida, a dinâmica dos grupos de autodefesa no nordeste da Nigéria tem seguido uma trajetória distinta, em grande parte desprovida de etnicização. O Yan Gora, que surgiu em 2013 para combater os insurretos do Boko Haram infiltrados na região, era representativo de comunidades de etnias distintas. O

grupo obteve o apoio das comunidades locais e foi subsequentemente incorporado no aparelho formal de segurança do Estado pelo governo estatal. Foi rebatizado como Civilian Joint Task Force (Força de Intervenção Conjunta Civil, CJTF) e associou-se às forças de segurança do Estado para enfrentar os insurretos, recuperando com êxito os territórios perdidos.⁴⁶

Começar a formular uma resposta: Atenuar os riscos e aproveitar os benefícios

Reconhecendo que os grupos de autodefesa são elementos que se destacam na resposta ao conflito e à criminalidade nas regiões em estudo, analisamos três abordagens proeminentes para aproveitar os seus benefícios — duas que procuram aumentar a responsabilização, quer perante as comunidades (normalmente onde não foram absorvidos ou criados pelo Estado), quer perante o Estado — e uma que procura resolver o risco de polarização étnica dos grupos de autodefesa através de abordagens de recrutamento. Esta avaliação não aborda, de forma alguma, todos os riscos acima referidos, trata-se sim de uma avaliação dos atuais quadros de resposta selecionados.

Aumentar a responsabilização perante as comunidades e a sociedade civil: Uma tarefa difícil

Nas fases iniciais da mobilização, os grupos de autodefesa enfatizam o seu serviço à comunidade. Em muitos casos, reais ou encenados, apresentam as suas ações como sendo supervisionadas pelo povo. Esta dinâmica pode assumir a forma de criação de comités de cidadãos ou de trabalho com as estruturas de supervisão comunitárias existentes, como acontece em muitos dos grupos estudados no México, no Burkina Fasso e na Nigéria. Contudo, quando os grupos de autodefesa se multiplicam ou se envolvem mais em atividades criminosas armadas ou atividades de vigilantismo, os comités de cidadãos tendem a perder o seu poder e a capacidade de os regular.

Os peritos do contexto mexicano deram exemplos de membros da comunidade que decidem abandonar as suas funções no comité quando os grupos de vigilantes se transformam em empresários criminosos, quer para proteção pessoal num contexto de maior violência, quer para evitar parecerem cúmplices de um ator criminoso. Como consequência, a maioria dos comités em Michoacán desapareceu gradualmente e, com eles, uma das únicas formas de responsabilização a que os grupos de autodefesa poderiam estar sujeitos.⁴⁷ O desaparecimento da supervisão comunitária também abriu a porta a uma maior participação em atividades criminosas, especialmente extorsão e esquemas de proteção para atividades agrícolas e comerciais na região de Tierra Caliente, reproduzindo assim o que tinha sido posto em prática pelo antigo Cartel dos Templários.

Os habitantes locais reúnem-se numa igreja em Ostula, Michoacán, onde os conselhos de cidadãos desempenham um papel crucial enquanto mecanismo de supervisão dos vigilantes



Em Michoacán, existem apenas dois casos de supervisão duradoura por parte de comitês de cidadãos. O primeiro encontra-se em regiões com sólidas instituições comunitárias pré-existentes que trabalham de forma totalmente autônoma em relação ao governo, como é o caso das comunidades indígenas de Cherán e Ostula.⁴⁸ Neste caso, a autonomia local é sustentada por instituições comunitárias mais vastas, nomeadamente os conselhos de cidadãos responsáveis pela administração pública. Os grupos de vigilantes estão sob a sua autoridade e respondem às suas ordens. O segundo é quando empresários privados apoiam financeiramente esses comitês através de esquemas de financiamento público-privados, em grande parte informais, como no município produtor de abacate de Tancitaro ou no município produtor de banana de Coahuayana. Estes grupos de vigilantes parecem também permanecer sob a supervisão estrita dos comitês, embora os habitantes locais os tenham criticado pela falta de transparência das suas operações quotidianas e por agirem mais como milícias privadas dos proprietários de terras do que como uma força verdadeiramente pública.

Na Nigéria, os grupos de autodefesa que não estão ligados ao governo são frequentemente supervisionados pelos governantes tradicionais e pelos fóruns de anciãos através de associações comunitárias de jovens. Estes exercem frequentemente uma influência limitada sobre os grupos de vigilantes, uma vez que, normalmente, os comandantes e os chefes de unidade têm autoridade para tomar decisões táticas.

No Burquina Fasso, o papel dos sistemas de justiça e das autoridades consuetudinárias e tradicionais foi igualmente considerado importante para as estruturas de responsabilização e supervisão. Por exemplo, os peritos da região mencionaram o papel dos chefes Koglweogo, uma vez que os VDP foram criados com base nos grupos Koglweogo e muitos dos seus membros continuam próximos dos líderes comunitários.⁴⁹ No entanto, esses líderes têm sido alvo de ataques do JNIM, por serem considerados afiliados ao Estado ou a grupos afiliados ao Estado, o que aumenta ainda mais o número de mortes de civis.⁵⁰

A fim de aumentar a responsabilização dos grupos de autodefesa, as autoridades estatais são frequentemente tentadas a apoiar ativamente os comitês de cidadãos. Mais uma vez, a situação no México atua como uma chamada de precaução: em alguns municípios de Michoacán, as autoridades públicas alinharam-se de forma particularmente forte com os comitês de supervisão. Contudo, os líderes dos grupos de autodefesa, sentindo-se marginalizados, agiram violentamente contra os seus antigos camaradas sob a forma de assassinatos de membros dos comitês e de represálias contra elementos civis dos comitês.⁵¹ Desde 2015, e especialmente na costa do Pacífico, na região de Tierra Caliente, dezenas de *ex-autodefensas* que se tornaram ativistas sociais ou atores políticos ativos após terminar “o conflito” foram vítimas de violência.⁵² Hipolito Mora, um dos principais fundadores dos grupos de autodefesa, foi assassinado em frente à sua casa em junho de 2023, alegadamente por um antigo grupo de autodefesa que evoluiu para um cartel de droga ativo.⁵³

Com base nas experiências díspares de responsabilização, podemos começar a retirar algumas conclusões preliminares. Embora positiva no papel, a criação de comitês de supervisão civil sustentáveis acarreta muitos riscos. Importa ter em conta e atenuar dois riscos particularmente importantes. Em primeiro lugar, os líderes vigilantes podem sentir-se marginalizados por esses processos e reagir violentamente (e os incentivos dos líderes para participarem são fundamentais para o êxito a longo prazo dessa supervisão). Em segundo lugar, os membros dos comitês de supervisão civil podem ficar expostos a violência em resultado do seu papel, quer às mãos do grupo de autodefesa que, através do comité estabelecido, deveriam supervisionar, quer pela “ameaça” contra a qual o grupo de autodefesa criado os deveria defender, uma vez que passam a ser vistos como aliados do Estado e/ou dos grupos de autodefesa. Um risco acrescido de danos a civis pode também servir para justificar o reforço do armamento e a criação de grupos de autodefesa.

Tendo em conta estes riscos, existem contextos específicos onde é mais provável que os mecanismos de supervisão civil funcionem e que estes riscos sejam atenuados. O primeiro é quando os níveis de violência não são excessivos: por exemplo, após o pico do conflito e da violência. O segundo é em contextos de

Membros de milícias civis reúnem-se em Zagtoui para celebrar o sexto aniversário da organização em Zagtoui, Burquina Fasso, em 14 de fevereiro de 2021



elevada criminalidade e violência generalizada cometida por um conjunto fraturado de autores de crimes: ou seja, aqueles que têm menos probabilidades de dispor das capacidades de recolha de informações e dos incentivos para monitorizar e atacar os mecanismos de supervisão da sociedade civil. O estabelecimento de tais mecanismos de supervisão para grupos de autodefesa em contextos de elevada violência com um ator de conflito unificado e sofisticado — como é o caso do JNIM no Burquina Fasso — acarreta uma maior probabilidade de fazer subir o número de mortes de civis.

Absorção dos grupos de autodefesa pelo Estado

Os governos são muitas vezes tentados a “legalizar” os grupos de autodefesa, absorvendo-os nas forças públicas existentes ou recentemente criadas. O objetivo é atenuar os riscos de multiplicação dos grupos de vigilantes e transferir uma parte da sua legitimidade para as forças do Estado. Trata-se de um exercício eficaz de rebatismo, que simultaneamente reduz a presença de “grupos armados não estatais” e engrossa as fileiras do governo com um desembolso limitado. Os governos do México, da Nigéria, do Burquina Fasso e de outros países experimentaram esta abordagem. Porém, esta legalização (ou, nalguns casos, branqueamento) de grupos armados em ascensão apresenta múltiplos desafios.

Fuerza Rural: Um exemplo cauteloso conduz a novas iniciativas

Em 2014, o governo federal do México, sem qualquer coordenação com as autoridades estaduais ou municipais, criou a Comissão Federal de Segurança e Desenvolvimento Integral em Michoacán. Procurou negociar com os grupos de *autodefensas* de Michoacán para os reorganizar, desmobilizar e legalizar através de uma combinação de debates formais e informais e de cooptação. Este processo de legalização parcial permitiu ao governo federal consolidar a sua presença no terreno.

Entre janeiro e maio, foi selecionado um pequeno número (cerca de 400) de *autodefensas* para se tornarem polícias da Fuerza Rural, recebendo uniformes, armas e veículos, juntamente com a promessa de um salário, formação e carreira. Porém, a fanfarra não tinha subjacente um plano de institucionalização sólido e as promessas desvaneceram-se ao fim de alguns meses. No final de 2014, surgiram novos círculos pessoais e exércitos privados, à medida que os líderes vigilantes não selecionados para a Fuerza Rural se voltaram para outras fontes de rendimento. Estas atividades iam desde a prestação de serviços de segurança aos produtores comerciais de banana e abacate até à colaboração ativa com grupos criminosos e organizações de tráfico de droga. Os entrevistados nos municípios controlados pelas *autodefensas* atribuíram a responsabilidade por esta evolução ao governo e aos “líderes alinhados com o governo” que tinham apoiado a criação da Fuerza Rural.⁵⁴

Desde então, registou-se uma mudança acentuada na abordagem oficial da integração dos grupos de autodefesa nas estruturas do Estado. O estado de Michoacán parece estar a experimentar uma absorção mais dispersa das *autodefensas* pelas estruturas estatais existentes, concebidas para dar resposta às necessidades do Estado. O Fundo para o Fortalecimento da Paz (Fondo para el Fortalecimiento de la Paz, ou Fortapaz) foi lançado em 2021 para incentivar os elementos dos grupos de autodefesa a integrarem as forças policiais municipais e a beneficiarem de uma iniciativa alargada que inclui formação, certificação e equipamento. O programa é coordenado pelas autoridades locais com o apoio do governo federal, sendo que ambos asseguram uma parte do financiamento.⁵⁵ Os entrevistados locais acreditam que esta abordagem é promissora não só para integrar as antigas *autodefensas* numa força policial regulamentada, mas também para soluções municipais para questões de segurança pública e prevenção da violência.⁵⁶

A segunda iniciativa, aprovada pelo Congresso de Michoacán em julho de 2022, visa integrar os guardas comunitários informais e a polícia auxiliar nas leis nacionais de segurança pública em vigor. A ampliação do quadro que serve para legalizar o policiamento comunitário indígena permitiria aos guardas comunitários o uso de uniformes, distintivos e armas para realizar o trabalho de segurança pública. Vários líderes viram o reconhecimento legal como uma forma de proteger os seus homens que estavam armados e patrulhar sem apoio institucional.⁵⁷ Tal permitiria igualmente que os grupos de policiamento comunitário obtivessem financiamento adicional e alargassem a sua capacidade de manter o poder e a autoridade no seu território.⁵⁸

Em 2023, grupos armados que se autodenominam “grupos de autodefesa” estão ativos em pelo menos uma dúzia de municípios de Michoacán. As duas iniciativas poderão abrir caminho a uma institucionalização mais transparente e a longo prazo destes atores armados pouco organizados. Em primeiro lugar, a expansão do financiamento público, da formação e do planeamento de carreiras para a polícia municipal poderia oferecer oportunidades profissionais cruciais aos *ex-autodefensas* que operam em comunidades não indígenas ou mistas onde a polícia comunitária não é oficialmente reconhecida. Estas oportunidades poderiam abrir caminho a uma desmobilização progressiva dos grupos civis armados, diminuir o poder dos líderes armados informais a nível local e assegurar uma presença mais permanente das forças policiais formadas a nível local. Se for conduzida através de um processo transparente e controlado de recrutamento e integração e apoiada por um forte compromisso orçamental do governo do estado — contrastando com o lançamento da Fuerza Rural em 2014 — esta iniciativa para reforçar o policiamento municipal é um dos passos mais importantes dados no sentido do reforço institucional na região durante décadas.

O esforço legislativo para clarificar, definir e supervisionar o estatuto dos vários grupos de *autodefensas* constitui uma oportunidade significativa para os grupos de autodefesa que operam em comunidades indígenas ou mistas. A capacidade dos grupos de autodefesa para se apropriarem informalmente de rótulos convenientes como “polícia comunitária” reflete frequentemente a incapacidade do governo e do sistema judicial para investigarem adequadamente a sua verdadeira natureza. Contudo, ao alargar o registo dos grupos de autodefesa, esta nova legislação poderia — se apoiada por financiamento adequado e processos inerentes ao dever de diligência no terreno — oferecer aos grupos as mesmas oportunidades profissionais de que goza a polícia municipal nas comunidades não indígenas e, idealmente, aumentar a capacidade do Estado para os monitorizar.

Embora seja demasiado cedo para avaliar a aplicação destas estratégias, o facto de serem coordenadas entre os poderes executivo e legislativo não tem precedentes. Constitui, de facto, um sinal de coordenação reforçada, bem como uma perspetiva de institucionalização a longo prazo e de presença do Estado. No entanto, nenhuma das iniciativas será bem-sucedida se não for apoiada por um financiamento estrutural a longo prazo e — talvez ainda mais difícil — por uma vontade política estrutural a longo prazo.

Além disso, só serão bem-sucedidas se o Estado conseguir garantir que os líderes armados informais não registados sejam incorporados ou desmobilizados. Caso contrário, os novos fluxos de financiamento público,

A promoção ou legalização de grupos de autodefesa pelo Estado não pode ser considerada uma solução milagrosa.

Em vez disso, pode fomentar a criação de novos grupos e alimentar a concorrência pelo acesso preferencial aos recursos estatais

formação, armas e material servirão apenas para alimentar a sua capacidade de acumular mais poder à custa das políticas públicas. É por esta razão que abordar a questão dos grupos de autodefesa apenas como uma questão de segurança pública não resulta. O processo de integração/legalização deve ser acompanhado de um esforço judicial rigoroso para selecionar os novos agentes e sancionar aqueles que permanecem armados e ativos à margem da lei após a conclusão do processo de recrutamento.

Absorção de grupos de autodefesa na África Ocidental

No Burkina Fasso, embora os VDP sejam uma força criada pelo Estado, absorveram efetivamente o grande número de grupos de autodefesa existentes. De acordo com a lei, os VDP auxiliam as Forças de Defesa e Segurança do Estado e, por conseguinte, não estão integrados nas mesmas. Contudo, aproxima-se disso: pela sua missão, de defender o país, e pela sua formação e disciplina, uma vez que são formados e protegidos pelo Estado, com um dever

de obediência à hierarquia militar. Além disso, recebem um salário mensal do Estado de 60 000 CFA e, pelo menos no papel, os próprios ou as suas famílias beneficiam de prestações em caso de doença ou morte.⁵⁹ Os peritos do Burkina Fasso manifestaram a sua preocupação quanto aos riscos de um cenário em que o Estado suspendesse parcial ou totalmente o seu apoio moral e material aos VDP,⁶⁰ fazendo com que grupos de VDP desviassem a sua lealdade do Estado e potencialmente se voltassem contra ele.

Na Nigéria, a absorção dos grupos de autodefesa pelas estruturas de segurança do Estado produziu resultados mistos, tal como referido anteriormente. Os peritos nigerianos e as partes interessadas no Nordeste afirmam, de um modo geral, que a absorção dos vigilantes Yan Gora e o seu rebatismo como CJTF, em 2013, desempenharam um papel significativo no afastamento dos insurretos do Boko Haram.⁶¹ Contudo, muitos residentes acreditam que este facto deu poder aos agentes da CJTF para agirem de forma imprudente: fazendo justiça pelas próprias mãos, violando os direitos humanos, extorquindo motoristas, praticando violência sexual contra grupos vulneráveis e participando em várias atividades ilícitas.⁶² Uma outra preocupação que os peritos nigerianos sublinharam é a ausência de um plano claro de desmobilização pós-insurreição para a CJTF, o que representa um risco significativo. Este fator pode levar os vigilantes a recorrer a atividades ilícitas para sobreviver, acabando por se tornar uma ameaça para as comunidades locais.

A promoção ou legalização de grupos de autodefesa pelo Estado não pode ser considerada uma solução milagrosa. Em vez disso, pode fomentar a criação de novos grupos e alimentar a concorrência entre os atores locais pelo acesso preferencial aos recursos estatais, nomeadamente orçamentos, favores, cargos eleitorais e proteção. Pode estimular a violência política direta, como se viu no estado de Osun no período que antecedeu as eleições de 2023 na Nigéria, onde os vigilantes foram alegadamente utilizados para intimidar os opositores políticos, ou durante as campanhas eleitorais de 2015 em Michoacán.⁶³

Salvaguardar juridicamente os grupos de autodefesa, especialmente se as leis nunca forem além das intenções registadas no papel, não só é insuficiente como coloca imensos desafios para as futuras administrações confrontadas com grupos armados “legalizados”. Tais práticas apoiam essencialmente a criação de uma reserva de homens armados, treinados para a violência, que provavelmente procurarão mercados alternativos para as suas competências se a mobilização apoiada pelo Estado diminuir, alargando ainda mais a constelação de grupos armados que cometem atos de violência numa região.⁶⁴ O risco de os grupos de autodefesa se transformarem em milícias incontroláveis e de uma escalada da violência etnorreligiosa já está a materializar-se em alguns contextos.

Recrutamento: Atenuar os riscos de violência por motivos étnicos

Em toda a África Ocidental, como já foi referido, existe um risco evidente de os grupos de autodefesa alimentarem conflitos interétnicos. A natureza do processo de recrutamento é um fator significativo para determinar a confiança local nos prestadores de serviços de segurança não estatais.

No Burquina Fasso, os recrutas dos VDP não foram selecionados pelas autoridades nacionais, mas sim pelas próprias comunidades através do seu comité para o desenvolvimento da aldeia e com a participação das autoridades tradicionais. Esta estratégia tinha como objetivo evitar que o recrutamento parecesse uma imposição estatal. Embora possa ter sido astuto em teoria, na prática favoreceu certas comunidades em detrimento de outras. Os atuais membros dos Koglweogo — que tinham a vantagem de possuir experiência anterior em matéria de segurança — eram predominantemente da etnia Mossi.⁶⁵ Esta situação levou a uma aparente exclusão dos indivíduos Fulani da seleção, o que acabou por contribuir para um aumento das tensões étnicas.⁶⁶

Na Nigéria, as diferentes trajetórias seguidas pela CJTF no Nordeste e pelo Yan Sakai no Noroeste põem em evidência o risco crítico de etnicização quando os governos estão a criar ou a gerir grupos de autodefesa. Um dos principais pontos fortes da CJTF reside na diversidade étnica patente tanto nos seus membros como nas estruturas de liderança,⁶⁷ enquanto o principal ponto fraco do Yan Sakai é a sua homogeneidade étnica. Estes aspetos já existiam antes da absorção pelo governo, mas indicam que as autoridades devem identificar e retificar a representação étnica desigual dentro dos grupos antes de apoiar ou absorver os seus membros, bem como devem promover a diversidade étnica como um princípio orientador fundamental em todas as estruturas. Contudo, o processo de recrutamento inicial não é o único período de risco: o recrutamento da CJTF tornou-se cada vez mais politizado, com os responsáveis a favorecerem os seus conhecidos e os que lhes eram leais, transformando essencialmente o processo de recrutamento num sistema de clientelismo.

Conclusão

No Burquina Fasso e na Nigéria, tal como no México, as estratégias de segurança dependem fortemente de uma combinação de acordos formais e informais entre as autoridades públicas e os prestadores de serviços de segurança não estatais — quer se trate de grupos de autodefesa, grupos de vigilantes ou das denominadas “forças militares auxiliares”.

Apesar da eficiência demonstrada em alguns casos pelos grupos de autodefesa e da legitimidade de que podem gozar no seio das populações locais, este facto tem incentivado uma externalização do monopólio do Estado em matéria de segurança pública legítima contra a violência de atores armados não estatais. Também surgiu em paralelo com as insuficientes respostas institucionais ou de segurança dos estados às ameaças que surgiram nos últimos anos. Entretanto, os acordos com os líderes dos vigilantes alimentaram o poder dos homens-fortes que podem competir, e já competem, pelos interesses e recursos locais para manterem a sua posição como representantes do governo.

A análise dos riscos, tanto a curto como a longo prazo, centra-se em três dimensões principais. Em primeiro lugar, os grupos de autodefesa não só beneficiam de um apoio público considerável, em parte devido à sua capacidade de lidar eficazmente com as ameaças à segurança enfrentadas pelas populações locais, como a sua crescente popularidade também contribui para uma perda de confiança no governo e nas forças de segurança do Estado. O sucesso (a curto prazo) dos grupos de autodefesa, combinado com o seu apoio local e a desconfiança das autoridades nacionais, pode levar estas últimas a confiar quase exclusivamente nos primeiros, o que, por sua vez, pode ter graves ramificações no futuro panorama da segurança.

Em segundo lugar, a falta de responsabilização é um dos principais riscos para a proliferação de grupos de autodefesa. As infraestruturas de supervisão comunitária têm, por vezes, conseguido responsabilizar as milícias de defesa não estatais, mas, na sua maioria, revelam-se ineficazes, sobretudo quando os governos apoiam abertamente esses grupos.

16 de novembro de 2022: homens em fila com as suas cartas de candidatura para se inscreverem como *Volontaire pour la Défense de la Patrie – VDP* (Voluntários para a Defesa da Pátria), nas instalações do Governador de Uagadugu



Por último, e talvez o mais importante em termos de desenvolvimento de uma política bem-sucedida, a legalização dos grupos de autodefesa é insuficiente para aproveitar os seus potenciais benefícios e, crucialmente, é insuficiente para mitigar os riscos significativos que representam. Se a política de legalização não se enquadrar num programa mais vasto de institucionalização a longo prazo dos grupos de autodefesa — como a integração formal nas forças de segurança nacionais ou uma estratégia de desmobilização claramente formulada — pode mesmo exacerbar a violência, catalisando a proliferação de grupos armados e a intensificação de economias ilícitas.

A longo prazo, o objetivo das partes interessadas deve ser evitar a multiplicação de grupos de autodefesa. Nos casos em que a legalização está a ser considerada, os governos devem reconhecer que a legalização, por si só, não é uma solução milagrosa. Embora os grupos possam gozar de um elevado grau de legitimidade, o Estado tem de limitar as suas medidas de externalização e a sua dependência dos homens-fortes locais, a fim de recuperar as suas responsabilidades em matéria de segurança pública e a confiança dos seus cidadãos.

Recomendações

É fundamental referir que o presente documento não defende o recurso a grupos de autodefesa como resposta a conflitos ou à criminalidade na África Ocidental. Em vez disso, é fundamental que os governos adotem medidas institucionais para garantir a segurança pública e ofereçam alternativas credíveis aos grupos de vigilantes, homens-fortes e intermediários violentos.

Contudo, em contextos onde os grupos de autodefesa já estão a proliferar, delineamos uma série de recomendações com vista a aproveitar os seus potenciais benefícios e mitigar os seus riscos.

A CEDEAO pode tirar partido do seu papel de entidade que fixa normas a nível regional

- Reconhecendo que a melhor estratégia em relação aos grupos de vigilantes depende muito dos contextos locais e nacionais, e reconhecendo a soberania dos governos nacionais para determinar as suas próprias políticas de segurança, o órgão composto por 15 países da África Ocidental pode adotar e promover uma carta regional de princípios para a regulamentação dos grupos armados de autodefesa, apoiando parâmetros-chave que respondam a riscos e vulnerabilidades claros, tal como delineado neste documento.
- Estes princípios de alto nível devem incluir uma diretiva que impeça o apoio a grupos de autodefesa etnicamente segregados e a exigência de uma condenação inequívoca da violência contra civis e de outras violações dos direitos humanos cometidas por atores armados.

Diagnósticos e diálogos para restabelecer a confiança entre o Estado, as comunidades e os grupos de autodefesa

- A criação de grupos de autodefesa contribui claramente para a proliferação de grupos armados que atuam num determinado território e deve ser evitada.
- Nos casos em que tenham surgido grupos de autodefesa, os estados devem investir no levantamento das necessidades da população, incluindo as questões de segurança pública e outras, e aproveitar as oportunidades para estabelecer melhores relações.
- Estes diagnósticos devem ser acompanhados de canais e espaços de diálogo entre as autoridades locais e os cidadãos, com o objetivo de dar resposta às exigências iniciais da população e de restabelecer a confiança.
- O papel das autoridades tradicionais e dos líderes consuetudinários é fundamental, uma vez que são pontes entre as comunidades, os estados e os grupos de autodefesa.

Pontos-chave para os governos aquando da absorção ou legalização de grupos de autodefesa

- Os processos de recrutamento devem, em primeiro lugar, ser concebidos por forma a garantir que as populações locais tenham voz ativa no processo, mas também para assegurar que nenhuma comunidade ou grupo étnico, religioso ou linguístico domine a composição dos grupos de autodefesa, não só nas fileiras como também nas estruturas de liderança e supervisão. Este aspeto é crucial para garantir a adesão generalizada dos cidadãos e para reduzir a possibilidade de um aumento das tensões e da violência entre as comunidades.
- Os processos de seleção/integração devem ser exaustivos e transparentes para evitar a utilização de recursos públicos por atores criminosos.
- Os membros dos grupos de autodefesa que estão a ser integrados devem receber formação em direitos humanos, conduta profissional e prevenção da violência.
- A existência de compromissos a longo prazo em termos de política pública e afetação de recursos deve estar subjacente às promessas de absorção. Em particular, as violações dos compromissos de pagamento de salários aos mobilizados são particularmente arriscadas, levando os atores a aliar-se a patrocinadores criminosos ou mudando a sua lealdade contra o Estado.



A CEDEAO, órgão composto por 15 países da África Ocidental, deve aproveitar o seu papel enquanto entidade que fixa normas regionais para promover princípios e políticas que respondam aos riscos e vulnerabilidades evidentes associados aos grupos de autodefesa

- A difícil questão de saber quais os elementos de autodefesa a absorver deve ser cuidadosamente ponderada antes de os planos serem anunciados. Quando os esforços de integração são incompletos, como mostra o exemplo do México, os grupos de vigilantes excluídos podem recorrer a fontes de rendimento alternativas, procurar um maior controlo territorial e mais armas, bem como disputar o envolvimento direto na política e o acesso aos benefícios do Estado.
- Do mesmo modo, é fundamental proteger as estruturas políticas existentes para reduzir o risco de os desembolsos se tornarem extensões das redes de clientelismo existentes.

A impunidade deve ser efetivamente combatida

- As autoridades devem garantir que os grupos de autodefesa que recebem apoio das forças do Estado, ou que são absorvidos por estas, sejam responsabilizados caso cometam violações dos direitos humanos ou outros crimes, bem como que esses processos judiciais sejam bem publicitados, dando ênfase às narrativas em torno da responsabilização. Fazê-lo coloca desafios, dado que os estados raramente sancionam o seu próprio pessoal por corrupção ou abuso. O facto de muitos atores no domínio da autodefesa serem independentes, mesmo após a absorção, poderia facilitar a ação disciplinar.
- Em cada nível da hierarquia, as instituições estatais devem coordenar as suas abordagens para evitar discrepâncias legais sobre que ações podem ou não ser tomadas em relação aos grupos de autodefesa. As discrepâncias na narrativa e na abordagem prejudicam ainda mais a legitimidade do Estado e colocam obstáculos a um programa coeso, como se verificou tanto na Nigéria como no México.
- Devem ser estabelecidos mandatos claros para limitar os contextos em que os grupos armados de autodefesa podem atuar, a fim de evitar que lhes seja atribuída competência no contexto de crimes não violentos.

O papel da comunidade e da sociedade civil na supervisão dos grupos de autodefesa

- A supervisão comunitária é mais adequada em contextos onde os níveis de violência não são extremos e os grupos de autodefesa não estão envolvidos num combate contra adversários unificados e sofisticados.
- Nos casos em que já existam mecanismos deste tipo, nomeadamente para a resolução de conflitos locais, estes devem ser apoiados para reforçar a supervisão dos grupos de autodefesa, com o objetivo de fomentar o poder local e consolidar a confiança entre os residentes, as suas estruturas de decisão e de representação, os grupos de autodefesa e as autoridades públicas.
- Os órgãos de supervisão civil devem recorrer a diferentes canais de autoridade. Por exemplo, as funções de governação podem ser divididas entre os líderes consuetudinários (um papel na seleção de potenciais recrutas), a polícia local (supervisão operacional) e os governos locais (apoio financeiro). Este é um passo para mitigar a personalização do poder de regulação dos grupos de autodefesa e os riscos de os mecanismos de supervisão se tornarem extensões de redes de clientelismo ou excessivamente politizados pelos representantes do Estado.
- Os líderes consuetudinários e as autoridades tradicionais devem desempenhar um papel significativo nos comités de supervisão da autodefesa, vinculando esses grupos às estruturas de responsabilização existentes.
- As organizações da sociedade civil e as agências internacionais e intergovernamentais devem ser convidadas a colaborar com os decisores políticos nacionais, juntamente com as principais partes interessadas nacionais, na definição de políticas públicas para integrar ou proibir os grupos de vigilantes, a fim de minimizar os riscos de alimentar ainda mais o desenvolvimento de grupos armados.

Desmobilização e planos de saída

- Quando a atividade dos grupos de autodefesa já não se justifica, o processo da sua desmobilização requer uma visão a longo prazo: os perigos de uma súbita falta de emprego para um grande número de jovens armados e treinados para a violência devem ser abordados antecipadamente.
- Podem ser retirados ensinamentos dos programas de desarmamento, desmobilização e reintegração levados a cabo com grupos armados não estatais em contextos díspares — a maioria destes programas falhou, mas é possível retirar ensinamentos de muitos deles. Uma dessas conclusões é a importância de garantir que a absorção dos grupos de autodefesa seja dispersa pelas forças de segurança do Estado para evitar a criação efetiva de exércitos de proteção privada sob o comando de antigos líderes de autodefesa.
- Devem ser elaboradas “estratégias de saída” claras para dar aos membros do grupo alternativas ao envolvimento contínuo no trabalho de segurança.

Notas

- 1 Consulta virtual com as partes interessadas da CEDEAO, abril de 2023. Ver também: Yvon Dandurand et al, *Building resilience to organised crime*, OCVAR-T Research Paper, outubro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/resilience-organised-crime-insights-west-africa/>.
- 2 Ver, por exemplo, Observatory of Illicit Economies in West Africa, *A surge in cybercrime in Oyo State, Nigeria, has triggered a spike in arrests and the involvement of anticrime group Amotekun, but alternative responses are needed*, Risk Bulletin, 4, GI-TOC, junho de 2022, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-004/04-a-surge-in-cybercrime-in-oyo-state-nigeria.html>.
- 3 Embora o *Vigilante Group of Nigeria* (Grupo de Vigilantes da Nigéria, VGN) tenha membros em todas as regiões do país, ainda não é oficialmente um grupo de vigilantes nacional. Esta situação verifica-se apesar de o comandante e fundador do grupo ter defendido o reconhecimento e a adoção oficial do grupo pelo governo federal. Embora o projeto de lei que estabelece o VGN como um grupo de vigilantes nacional tenha sido aprovado pela Assembleia Nacional, nem o antigo presidente Buhari nem o atual presidente, Bola Tinubu, deram o seu aval. Daud Olatunji, *Vigilante group begs Buhari to sign bill before May 29*, Punch, 26 de março de 2023. <https://punchng.com/vigilante-group-begs-buhari-to-sign-bill-before-may-29/>.
- 4 International Crisis Group, *Burkina Faso: Stopping the spiral of violence*, Crisis Group Africa, relatório n.º 287, fevereiro de 2020, <https://www.crisisgroup.org/tr/node/12969>.
- 5 Zakaria Soré, Muriel Côté e Bouraïaman Zongo, *Politiser le « vide sécuritaire » : à propos des groupes d'auto-défense koglweogo au Burkina Faso*, Politique africaine, 163, 3 (2021), 127-144.
- 6 Tanguy Quidelleur, *Mouvement d'autodéfense au Burkina Faso: Diffusion et structuration des groupes Koglweogo*, 15 de novembro de 2018, Noria, <https://noria-research.com/mouvement-dautodefense-au-burkina-faso-diffusion-et-structuration-des-groupes-koglweogo/>.
- 7 *Loi N°028-2022/Alt Instaurant Les Volontaires Pour La Défense De La Patrie (VDP)*, https://www.assembleenationale.bf/IMG/pdf/loi_no028_instituant_vdp.pdf.
- 8 Análise dos dados do projeto ACLED sobre mortes de civis por violência armada, 2020-2023.
- 9 Entrevistas com jornalistas e investigadores burquineses, Uagadugu, agosto de 2022.
- 10 Antonin Tisseron, *Pandora's box: Burkina Faso, self-defense militias and VDP Law in fighting jihadism*, Friedrich Ebert Stiftung, março de 2021, <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/fes-pscc/17590.pdf>.
- 11 Mathieu Pellerin, *Les groupes d'autodéfense, pompiers pyromanes du Sahel*, IFRI, dezembro de 2022, https://www.ifri.org/sites/default/files/atoms/files/pellerin_groupes_autodefense_sahel_2022.pdf.
- 12 Agence France-Presse, *Le Burkina Faso lance le recrutement de plus de 50 000 civils supplétifs de l'armée pour combattre les djihadistes*, Le Temps, 26 de outubro de 2022, <https://www.letemps.ch/monde/burkina-faso-lance-recrutement-plus-50-000-civils-suppletifs-larmee-combattre-djihadistes>.
- 13 Jimam T Lar, *Policing by task force in post-conflict Nigeria*, em Etannibi EO Alemika, Mutuma Ruteere e Simon Howell (eds), *Policing Reform in Africa: Moving Towards a Rights-Based Approach in a Climate of Terrorism, Insurgency and Serious Violent Crime*. African Policing Civilian Oversight Forum, 2018.
- 14 Emmanuel MK Dawha, *Yan Daba, Yan Banga e Yan Daukar Amarya: A study of criminal gangs in Northern Nigeria*. Ibadan: IFRA-Nigéria, 1996.
- 15 *Civilian perceptions of Yan Gora (CJTF) in Borno State, Nigeria*, Centre for Civilians in Conflict, 2018. https://civiliansinconflict.org/wp-content/uploads/2018/06/2018.06.CJTF-Report.Africa-Program.Web_..pdf.
- 16 Anteriormente, alguns grupos de vigilantes a nível regional, como os Bakassi Boys no sudeste durante a década de 1990 e o Oodua Peoples Congress, recebiam diferentes graus de apoio de diferentes governos estaduais. No entanto, estes grupos não foram criados através de legislação estatal nem reconhecidos oficialmente como organizações regionais de vigilantes. Vanda Felbab-Brown, *Vigilante groups and militias in Southern Nigeria*, Brookings, 3 de setembro de 2021. <https://www.brookings.edu/articles/vigilante-groups-and-militias-in-southern-nigeria/>.
- 17 Alexandre Bish et al., *The crime paradox: Illicit markets, violence and instability in Nigeria*, GI-TOC, abril de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/crime-illicit-markets-violence-instability-nigeria/>.
- 18 Observatory of Illicit Economies in West Africa, *A surge in cybercrime in Oyo State, Nigeria, has triggered a spike in arrests and the involvement of anticrime group Amotekun, but alternative responses are needed*, Risk Bulletin, 4, GI-TOC, junho de 2022, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-004/04-a-surge-in-cybercrime-in-oyo-state-nigeria.html>.
- 19 Para mais informações sobre grupos de polícia comunitária no México, ver, por exemplo: John Gledhill, *Los límites de la autodefensa indígena: El caso de Ostula, Michoacán*, em Daniel Míguez, Michel Misse e Alejandro Isla (eds), *Estado y Crimen Organizado en América Latina*. Buenos Aires: Libros de la Araucaria, 2014, 93-110; Alexander Aviña, *Specters of Revolution: Peasant Guerrillas in the Cold War Mexican Countryside*. Oxford: Oxford University Press, 2014; Antonio Fuentes Diaz e Daniele Fini (eds), *Defender al Pueblo: Autodefensas y Policías Comunitarias en México*, Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, Ediciones del Lirio, 2018.
- 20 Antonio Fuentes Diaz e Daniele Fini (eds), *Defender al Pueblo: Autodefensas y Policías Comunitarias en México*, Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, Ediciones del Lirio, 2018.
- 21 Ver: Constitute, *Constituição do México de 1917 com alterações até 2015*, https://www.constituteproject.org/constitution/Mexico_2015.pdf?lang=en.
- 22 Estão também protegidas pela Convenção da OIT relativa às Populações Indígenas e Tribais de 1989 (n.º 169), https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C169.
- 23 Romain Le Cour Grandmaison, *Becoming a violent broker: Cartels, autodefensas, and the state in Michoacán, Mexico*, *European Review of Latin American and Caribbean Studies*, 112 (2021), 137-158.

- 24 Romain Le Cour Grandmaison, *Ten years of vigilantes*, GI-TOC, março de 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/diez-anos-autodefensas-mexicanas/>.
- 25 *Ibidem*.
- 26 Vision of Humanity, *States with the largest deteriorations in peacefulness in Mexico*, 2022, <https://www.visionofhumanity.org/states-with-largest-deteriorations-in-peacefulness-in-mexico/>.
- 27 Para mais informações sobre o “paradoxo do vigilantismo”, ver: *Outlaw Vigilantes*, número especial de *Politix*, 115, 3 (2016), coordenado por Gilles Favarel-Garrigues e Laurent Gayer, <https://www.cairn-int.info/journal-politix-2016-3.htm>.
- 28 Ver: Zakaria Soré, Muriel Côte e Bouraïaman Zongo, *Politiser le « vide sécuritaire » : à propos des groupes d'auto-défense koglweogo au Burkina Faso*, *Politique africaine*, 163, 3 (2021), 127–144; Kars de Bruijne, *Self-defense groups, politics and the Sahelian State*, *Clingendael*, dezembro de 2022, <https://www.clingendael.org/publication/self-defence-groups-politics-and-sahelian-state>.
- 29 Zakaria Soré, Muriel Côte e Bouraïaman Zongo, *Politiser le « vide sécuritaire » : à propos des groupes d'auto-défense koglweogo au Burkina Faso*, *Politique africaine*, 163, 3 (2021), 127–144.
- 30 *Ibidem*.
- 31 Zakaria Soré e Muriel Côte, *Péril terroriste et reconfiguration des relations forces de défense et de sécurité (FDS) et groupes de vigilantisme au Burkina Faso*, em Valérie Rouamba-Ouedraogo (ed), *Crise sécuritaire dans les pays du G5 Sahel. Comprendre pour agir*. Paris: L'Harmattan, 2021.
- 32 Entrevista com um antigo oficial de alta patente do exército nigeriano, Jos, março de 2023.
- 33 Paul Omorogbe, *Arms for Amotekun: South-West states may drag FG to Supreme Court*, *Tribune Online*, 24 de setembro de 2022, <https://tribuneonline.com/arms-for-amotekun-south-west-states-may-drag-fg-to-supreme-court/>.
- 34 Alexandre Bish et al., *The crime paradox: Illicit markets, violence and instability in Nigeria*, GI-TOC, abril de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/crime-illicit-markets-violence-instability-nigeria/>.
- 35 *Ibidem*.
- 36 Zakaria Soré, Muriel Côte e Bouraïaman Zongo, *Politiser le « vide sécuritaire » : à propos des groupes d'auto-défense koglweogo au Burkina Faso*, *Politique africaine*, 163, 3 (2021), 127–144.
- 37 Marcena Hunter, *Beyond blood: Gold, conflict and criminality in West Africa*, GI-TOC, novembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/gold-conflict-criminality-west-africa/>.
- 38 Ver, por exemplo: Flore Berger, *The silent threat: Kidnappings in Burkina Faso*, GI-TOC, março de 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/kidnappings-burkina-faso/>.
- 39 Kingsley L Madueke, *Driving destruction: Cattle rustling and instability in Nigeria*, GI-TOC, janeiro de 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/cattle-rustling-instability-nigeria/>.
- 40 Solomon Odeniyi, *Extrajudicial killings, rights abuse smear regional security outfits*, *Punch*, 14 de maio de 2023, <https://punchng.com/extrajudicial-killings-rights-abuse-smear-regional-security-outfits/>; Human Rights Watch, *Burkina Faso: Exécutions sommaires et disparitions forcées commises par l'armée*, 29 de junho de 2023, <https://www.hrw.org/fr/news/2023/06/29/burkina-faso-executions-sommaires-et-disparitions-forcees-commises-par-larmee>.
- 41 Crisis Group, *Burkina Faso : sortir de la spirale des violences*, fevereiro de 2020, <https://www.crisisgroup.org/fr/africa/sahel/burkina-faso/287-burkina-faso-sortir-de-la-spirale-des-violences>.
- 42 O infame ataque a Yirgou, na região Centro-Norte, foi o primeiro grande massacre de vingança desta dimensão: em 31 de dezembro de 2018, seis pessoas, incluindo o chefe da aldeia e o conselheiro municipal, foram mortas por alegados membros do JNIM. No dia seguinte, os Koglweogos vingaram-se das comunidades Fulani que viviam em Yirgou, acusando-as de cumplicidade e matando pelo menos 49 pessoas (mais, segundo as organizações de defesa dos direitos humanos). Este incidente foi um ponto de viragem na história da insurreição no Burkina Faso, pois aumentou a desconfiança entre as comunidades e alimentou o recrutamento para grupos de autodefesa. Flore Berger, *The silent threat: Kidnappings in Burkina Faso*, GI-TOC, março de 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/kidnappings-burkina-faso/>.
- 43 Entrevistas da GI-TOC com jornalistas em Zamfara, maio de 2022. Ver também: James Barnett e Murtala Rufai, *The other insurgency: North West Nigeria's worsening bandit crisis*, *War on the Rocks*, 16 de novembro de 2021, <https://warontherocks.com/2021/11/the-other-insurgency-northwest-nigerias-worsening-bandit-crisis/>.
- 44 International Crisis Group, *Managing vigilantism in Nigeria: A near-term necessity*, 21 de abril de 2022, <https://www.crisisgroup.org/africa/west-africa/nigeria/managing-vigilantism-nigeria-near-term-necessity>; ver também: Abiodun Jamiu, *Terrorism driving new wave of crisis in Nigeria's Northwest, govt keeps looking away*, *HumAngle*, 29 de outubro de 2021, <https://humanglemedia.com/terrorism-driving-new-wave-of-crisis-in-nigerias-northwest-govt-keeps-looking-away/>.
- 45 Abdullateef Aliyu e Jeremiah Oke, *Tension in Oyo as Amotekun attacks Fulani settlement, kills father, 2 sons*, *Daily Trust*, 10 de fevereiro de 2021, <https://dailytrust.com/tension-in-oyo-as-amotekun-attacks-fulani-settlement-kills-father-2-sons/>.
- 46 Entrevistas da GI-TOC com um funcionário governamental, Maiduguri, fevereiro de 2022.
- 47 Foi o caso, por exemplo, do município de Buenavista Tomatlán, onde, durante os primeiros meses da revolta dos grupos de autodefesa na primavera de 2013, um comitê de cidadãos se reuniu para definir as prioridades de ação dos grupos, os termos e condições do seu trabalho, a sua remuneração através de donativos e as regras do seu envolvimento. Porém, um ano mais tarde, o líder dos vigilantes locais, já fortemente envolvido no controlo do tráfico de droga na região, começou a utilizar o grupo de autodefesa como plataforma para fins eleitorais. Desrespeitou a autoridade do comitê, que cessou gradualmente as suas atividades e depois desapareceu.
- 48 Luis Hernández Navarro, *Self-Defense in Mexico: Indigenous Community Policing and the New Dirty Wars*, Ryan Ramor (trad.), Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2020; SM Aguilera, *Security, autonomy, and indigenous justice: The alternative security model of Cherán, Michoacán*. Tese, Universidade da Califórnia, San Diego, 2016, <https://escholarship.org/uc/item/4185r71v>; Edgars Martínez Navarrete, *'The forest belongs to those who work it': Multifaceted dispossession, relations of production, and ethnicity within processes of indigenous autonomy in Cherán, Mexico*, *Latin American and Caribbean Ethnic Studies*, 16,2 (2021), 150–173, <https://doi.org/10.1080/17442222.2020.1850173>.

- 49 Mesa redonda com os principais peritos do Burquina Fasso, da Nigéria e do México, maio de 2023.
- 50 DCAF, *Mieux comprendre le rôle des forces de défense et de sécurité (FDS) dans la prévention de l'extrémisme violent (PEV) en Afrique de l'Ouest*, 2022, https://www.dcaf.ch/sites/default/files/publications/documents/PVE_Report_FR.pdf.
- 51 Miguel García Tinoco, *Asesinan a otro candidato; comando irrumpe en mitin en Michoacán*, Excelsior, 15 de maio de 2015, <https://www.excelsior.com.mx/nacional/2015/05/15/1024238>.
- 52 Ver: Aristegui Noticias, *Michoacán: Al menos 39 defensores comunitarios han sido asesinados en Santa María Ostula*, 14 de agosto de 2023, <https://aristeginoticias.com/1408/mexico/michoacán-al-menos-39-defensores-comunitarios-han-sido-asesinados-en-santa-maria-ostula/>; Tamara Mares Rivera, *Temen que sea secuestro: Un activista y un líder comunal de Michoacán desaparecen en medio de conflicto minero*, Sin Embargo, 18 de janeiro de 2023, <https://www.sinembargo.mx/18-01-2023/4313825>.
- 53 Fabiola Sánchez e Mark Stevenson, *Mexican anti-gang community defense activist Hipólito Mora attacked and killed*, Los Angeles Times, 29 de junho de 2023, <https://www.latimes.com/world-nation/story/2023-06-29/anti-gang-community-defense-activist-hipolito-mora-killed-mexico>.
- 54 Romain Le Cour Grandmaison, *Ten years of vigilantes*, GI-TOC, March 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/diez-anos-autodefensas-mexicanas/>.
- 55 Os municípios foram selecionados após terem apresentado as suas candidaturas a financiamento. Treze municípios receberam financiamento estatal para a execução da iniciativa em 2022, para além de terem de afetar 30 % do seu próprio orçamento para a segurança. Em 2023, participaram mais municípios.
- 56 Entrevistas com funcionários públicos em Apatzingán e Buenavista, novembro de 2022.
- 57 Entrevistas com líderes em Tierra Caliente, novembro de 2022.
- 58 *Ibidem*.
- 59 *Loi N°028-2022/Alt Instituant Les Volontaires Pour La Défense De La Patrie (VDP)*, https://www.assembleenationale.bf/IMG/pdf/loi_no028_instituant_vdp.pdf.
- 60 Mesa redonda com os principais peritos do Burquina Fasso, da Nigéria e do México, maio de 2023.
- 61 Entrevistas da GI-TOC com jornalistas, agentes de segurança e académicos em Maiduguri, fevereiro–março de 2022.
- 62 Entrevistas da GI-TOC com uma secção transversal de motoristas e residentes em Maiduguri, fevereiro–março de 2022.
- 63 John Owen Nwachukwu, *Osun election: APC using Amotekun to kill our members — PDP cries out*, Daily Post, 23 de junho de 2023. <https://dailypost.ng/2022/06/23/osun-election-apc-using-amotekun-to-kill-our-members-pdp-cries-out/>.
- 64 Para exemplos anteriores de tais dinâmicas de desmobilização complexas, ver: Marielle Debos, *Fluid loyalties in a regional crisis: Chadian 'ex-liberators' in the Central African Republic*, African Affairs, 107, 427 (2008), 225–241, <https://doi.org/10.1093/afraf/adn004>.
- 65 Zakaria Soré e Muriel Côte, *Péril terroriste et reconfiguration des relations forces de défense et de sécurité (FDS) et groupes de vigilantisme au Burkina Faso*, em Valérie Rouamba-Ouedraogo (ed), *Crise sécuritaire dans les pays du G5 Sahel. Comprendre pour agir*. Paris: L'Harmattan, 2021.
- 66 Anna Schmauder e Annabelle Willeme, *The volunteers for the defense of the homeland*, Clingendael, 9 de março de 2021, <https://www.clingendael.org/publication/volunteers-defense-homeland>.
- 67 Embora muitos membros da CJTF sejam Kanuris, o grupo engloba uma série de etnias, incluindo Babur, Shuwa, Hausa, Fulani e outras. Esta diversidade impediu que a CJTF se polarizasse etnicamente, ao contrário dos seus congéneres do Noroeste. Entrevistas da GI-TOC com um conjunto de elementos das forças de segurança do Estado, membros da CJTF e residentes de Maiduguri, fevereiro de 2022.



Créditos das imagens

Página

Le Pictorium/Alamy Stock Photo; Prince Dr. Dapo Abiodun via Twitter (imagem composta – grupos Amotekun e KogIweogo).....	Capa
Romain Le Cour Grandmaison	9
Redes sociais	12
Foto de Kola Sulaimon/AFP via Getty Images ...	13
Romain Le Cour Grandmaison	14
Henry Wilkins, Wikipédia.....	16
Olympia de Maismont/AFP via Getty Images ...	20
CEDEAO	21

Esta publicação é co-financiada por



EUROPEAN UNION



cooperation
germany – ecowas

ZUSAMMENARBEIT DEUTSCHLAND – ECOWAS

Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia e do Gabinete Federal dos Negócios Estrangeiros da Alemanha. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos autores e não reflecte necessariamente as opiniões da União Europeia ou do Ministério Federal das Relações Exteriores da Alemanha.

Sobre os autores

Romain Le Cour Grandmaison é um perito sénior da Global Initiative Against Transnational Organized Crime (Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional, GI-TOC). O seu trabalho centra-se nas organizações criminosas, no Estado e na violência no México e na América Central. Tem um doutoramento em ciências políticas pela Universidade de Sorbonne.

Flore Berger é analista sénior do Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental da GI-TOC. É especialista em dinâmicas de conflito no Sahel central, particularmente em questões relacionadas com a governação de grupos armados não estatais e o envolvimento destes na criminalidade organizada transnacional na região.

Kingsley Madueke é o Coordenador de Investigação para a Nigéria na GI-TOC. É também professor no Centro de Gestão de Conflitos e Estudos para a Paz da Universidade de Jos, na Nigéria.

Lucia Bird Ruiz Benitez de Lugo é a diretora do Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental da GI-TOC. O trabalho de Lucia centra-se na intersecção entre economias ilícitas, conflitos e instabilidade, tendo anteriormente trabalhado como consultora jurídica e política para o Governo do Punjab, no Paquistão, e para o Ministério das Finanças, no Gana.

Lyes Tagziria é analista sénior da GI-TOC. Investigou um vasto leque de economias ilícitas a nível mundial, é o editor do Boletim de Risco trimestral do Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental e foi anteriormente membro sénior da equipa do Índice de Crime Organizado da GI-TOC.

Agradecimentos

Os autores gostariam de agradecer aos peritos do Burkina Fasso e da Nigéria por terem produzido os livros brancos que serviram de base a esta análise aprofundada — Dr. Murtala Ahmed Rufa'i, Dr. Jimam T Lar, Prof. Rasheed Olaniyi, Oumarou Paul Koalaga e Zakaria Soré — para além de outros peritos que deram um contributo inestimável na mesa redonda virtual: Mahamadou Savadogo, Gema Kloppe-Santamaría e Trevor Stack.



OCWAR-T

Crime Organizado: A Resposta da África Ocidental ao Tráfico

Coordenado por

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Implementado por

ISS INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SEGURANÇA

**GLOBAL
INITIATIVE**
AGAINST TRANSNATIONAL
ORGANIZED CRIME